



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 52/2022**

000064

Especiário Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>52</b>	<b>Aquisição de Material</b>	12/01/2022	29

<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	57/2022	

<b>Local</b>	
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>Órgão</b>	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

<b>Forma de pagamento</b>		
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário

<b>Entrega</b>		
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5 Dias

**Descrição:**  
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da Secretaria de Educação, cultura e esporte.

**Justificativa:**  
A aquisição destes materiais justifica-se das necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das unidades escolares, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das mesmas.

**Lote**  
**001 Lote 001- EXCLUSIVO ME-EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019304	ÁGUA SANITÁRIA especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, não pode conter corantes, fragrâncias, sequestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias.; a embalagem dev erá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro;	UN	10.000,00	3,63	36.300,00
019305	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO para higienizar as mãos - 70% de álcool etílico neutro (embalagem de 500 ml ou 440g com válvula pump)	UN	1.000,00	14,99	14.990,00
019308	AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem dev erá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros;	UN	3.500,00	8,19	28.665,00
019309	CERA AMARELA EM PASTA balde com 4,5 kg	UN	150,00	110,00	16.500,00
019310	CERA LÍQUIDA AMARELA composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	UN	1.000,00	11,10	11.100,00
019311	CERA LÍQUIDA INCOLOR , composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	UN	1.500,00	13,57	20.355,00
019312	CERA LÍQUIDA VERMELHA composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	UN	1.000,00	11,12	11.120,00
019313	CERA VERMELHA EM PASTA balde com 4,5 kg	UN	150,00	110,00	16.500,00





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 52/2022**

000066

Ecuplano Página:3

	mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. embalagem de 300 ml.				
019328	VENENO PARA EXTERMINAR RATOS veneno granulado ,embalagem 25 gramas.	UN	200,00	1,92	384,00
019326	VENENO PARA INSETOS veneno para insetos aerossol ,embalagem com 300ml.deverá conter externamente na embalagem ,os dados de identificação conforme legislação atual ,com registro e/ou notificação na anvisa /ms	UN	300,00	15,32	4.596,00
<b>TOTAL</b>					<b>538.596,00</b>

**Lote**  
**002 Lote 002- COTA RESERVADA 25% ME-EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019306	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70° gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	UN	2.500,00	11,12	27.800,00
019307	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	UN	500,00	67,27	33.635,00
019324	SABÃO EM PÓ composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatómica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástico 16,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;	UN	2.000,00	13,72	27.440,00
<b>TOTAL</b>					<b>88.875,00</b>

**Lote**  
**003 Lote 003 - AMPLA CONCORRENCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019306	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70° gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	UN	7.500,00	11,12	83.400,00
019307	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	UN	1.500,00	67,27	100.905,00
019324	SABÃO EM PÓ composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatómica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástico 16,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;	UN	6.000,00	13,72	82.320,00
<b>TOTAL</b>					<b>266.625,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>894.096,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8004

000001

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte, nos termos, quantidades e condições constantes neste termo de referência.

### 2- JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais justifica-se das necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das unidades escolares, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das mesmas.

### 3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [almox.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox.edu@pmsas.pr.gov.br)  
Telefone: 46 3563 8003

### 4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os produtos serão adquiridos de forma individual e parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, cultura e esporte.

### 5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

### 6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

### 7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos desta solicitação deverão ser fornecidos sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, nos endereços informados nas respectivas ordens de compra, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8004

000002

## 9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZI DOS SANTOS**  
**CPF: 015.185.589-76**  
**E-mail: [prof.jopr@hotmail.com](mailto:prof.jopr@hotmail.com)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA**  
**E-mail: [almox.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox.edu@pmsas.pr.gov.br)**  
**Telefone: 46 3563-8003**

## 11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, as marcas dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a todas as Secretarias pertencentes ao poder Executivo Municipal, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **RS 894.096,00 ( Oitocentos e noventa e quatro mil, noventa e seis reais).**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Administração.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8004

000003

**13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço médio total
1	019304	ÁGUA SANITÁRIA especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, não pode conter corantes, fragrâncias, sequestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias.; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro;	10.000,00	UN	3,63	36,3000
2	019305	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO para higienizar as mãos - 70% de álcool etílico neutro (embalagem de 500 ml ou 440g com válvula pump)	1.000,00	UN	14,99	14,990
3	019306	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	10.000,00	UN	11,12	111.175,00
4	019307	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS, hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	2.000,00	UN	67,27	134.533,33
5	019308	AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros;	3.500,00	UN	8,19	28.665,00
6	019309	CERA AMARELA EM PASTA - balde com 4,5 kg	150,00	UN	110,00	16,500
7	019310	CERA LÍQUIDA AMARELA, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	1.000,00	UN	11,10	11.095,00
8	019311	CERA LÍQUIDA INCOLOR, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	1.500,00	UN	13,57	20.3051,25
9	019312	CERA LÍQUIDA VERMELHA, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	1.000,00	UN	11,12	11.117,50
10	019313	CERA VERMELHA EM PASTA - balde com 4,5 kg	150,00	UN	110,00	16.500,00
11	019314	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO, líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n-butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	1.500,00	UN	10,49	15.738,75



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8004

000004

12	019315	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ especificações mínimas: concentrado para hortifrutícola, desinfecção de frutas, legumes e verduras. composto de coadjuvante e dicloroisocianurato de sódio, com principio ativo de dicloroisocianurato de sódiodihidratado. alto rendimento, com aproximadamente 20g para 10 litros. embalagem mínima de 1kg. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. registro ministério da saúde – anvisa e ficha técnica do produto.	200,00	UN	22,99	4.598,00
13	019316	DESINFETANTE CONCENTRADO eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro na anvisa. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 2 litros;	6.000,00	UN	13,24	79.440,00
14	019317	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 360 ml.	1.000,00	UN	15,24	15.240,00
15	019318	DETERGENTE AMONIACAL concentrado de alto poder desengordurante e de limpeza, desenvolvido para a lavagem de qualquer superfície lavável e pavimentos: prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 5 l;	1.500,00	UN	24,63	36.945,00
16	019319	DETERGENTE LIMPA PISOS, removedor de sujeiras concentrado para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas. Tipo Removex. Embalagem de 2L.	1.000,00	UN	19,47	19.470,00
17	019320	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição, o produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	15.000,00	UN	2,37	35.512,50
18	019321	LIMPA VIDRO, tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500 ml. embalagem certificada pelo imetro contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	2.000,00	UN	10,74	21.485,00
19	019322	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, eter glicolico, álcool, perfume e água, com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	3.000,00	UN	9,99	29.970,00
20	019323	SABÃO EM PEDRA, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade. composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. o produto deverá possuir registro/notificação na anvisa; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega;	8.000,00	UN	7,24	57.920,00
21	019324	SABÃO EM PÓ, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatómica com sistema prático para fechamento após o uso ou plásti16,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;	8.000,00	UN	13,72	109.760,00
22	019325	SAPONÁCEO CREMOSO, líquido cremoso, tensoativo biodegradável, principio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300 ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas	5.000,00	UN	9,99	49.962,50



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8004

000005

		e cromados embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. embalagem de 300 ml.				
23	019326	VENENO PARA INSETOS veneno para insetos aerossol .embalagem com 300ml.deverá conter externamente na embalagem ,os dados de identificação conforme legislação atual ,com registro e/ou notificação na anvisa /ms	300	UND	15,32	4.596,00
24	019327	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO odorizante sanitário .substancias perfumantes ,em aspecto sólido de 8,99% de paradichlorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico .acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário .com 30 a 40g .apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. ragâncias :eucalipto .lavanda. floral, jasmim (25% e cada ).Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem .validade mínima de 18 meses a partir da entrega	800	UND	3,74	2.994,00
25	019328	VENENO PARA EXTERMINAR RATOS. veneno granulado ,embalagem 25 gramas.	200	UND	1,92	387,67
26	019329	REMOVEDOR DE SUJEIRA; removedor de sujeira é o produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis... Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico.embalagem de 5 litros .	400	UND	21,99	8.796,00
						894.096,00

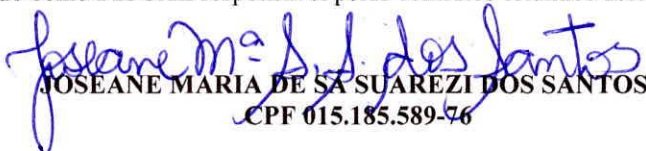
**14- ANEXOS**

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

  
**JOSEANE MARIA DE SA SUAREZI DOS SANTOS**  
 CPF 015.185.589-76

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

  
**JOSEANE MARIA DE SA SUAREZI DOS SANTOS**  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

  
**EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA**  
 Responsável pelo Termo de Referência

## Supermercado castro centro

000043

		8,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico .acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário .com 30 a 40g .apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. ragâncias :eucalipto .lavanda. floral, jasmim (25% de cada ).Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem .validade mínima de 18 meses a partir da entrega			
87		VENENO PARA EXTERMINAR RATOS. veneno granulado ,embalagem 25 gramas.	200	UND	1,99
88		PILHAS ALCALINAS PEQUENA AA, embalagem 4 unidades	200	PACOTE	8,79
89		PILHAS ALCALINAS AAA, embalagem com 2 unidades	200	PACOTE	7,90
90		FÓSFORO caixa de fósforo extra longo com 100 palitos com 5cm	200	CX	3,49
91		REMOVEDOR DE SUJEIRA  Removedor de sujeira é o produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis ...  Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico. embalagem de 5 litros .	400	UND	11,99
92		LIXEIRA MULTIUSO 60 LITROS em polipropileno com alça laterais com trava e tampa escotilha ,capacidade de 60 litros ,cor preta .	100	UND	124,99
93		LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL. Estes cestos com pedal são produzidos em polipropileno de alta resistência , são indicados para áreas internas e externas de edifícios comerciais, áreas	70	UND	124,99



## Supermercado castro centro

000044

		laboratoriais, hospitalares e alimentícias e até residências. Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. capacidade de 30 litros.				
94		LENÇO PARA NARIZ caixa com 100 folhas de polpa de celulose, lenço descartável de folhas dupla.	350	CX		6,99
95		ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA escova com cabo de polipropileno e cerdas de nylon para higienização diária de mamadeira .	50	UND		16,99
96		KIT ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ contém uma escova e um pente ,escova com cerdas macias de nylon e corpo do cabo e do pente em polipropileno;	50	UND		45,90

Andréia Soares  
 (19.662.084/0001-57)

**CSO SUPERMERCADO  
 LTDA.**

Av. Percy Schreiner, 10 - Centro  
 Jd. América - São João do Rio Preto - SP

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000045

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço médio total
1		ÁGUA SANITÁRIA especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, não pode conter corantes, fragrâncias, seqüestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias;; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro;	10.000,00	UN	4,75	
2		ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO para higienizar as mãos - 70% de álcool etílico neutro (embalagem de 500 ml ou 440g com válvula pump)	1.000,00	UN	12,98	
3		ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	10.000,00	UN	12,49	
4		ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS, hidratado, teor alcoólico 70% (70º gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	2.000,00	UN	61,90	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000046

5		AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros;	3.500,00	UN	14,98	
6		BALDE DE PLÁSTICO com alça de metal, com capacidade de 10 litros	200,00	UN	17,90	
7		BALDE DE PLÁSTICO com alça de metal, com capacidade de 20 litros	100,00	UN	43,90	
8		BORRIFADOR, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora. unidade: unidade.  obs.: nas seguintes características:  - tanque com capacidade para 500ml;  - dimensões: 24cm de altura x 9cm de comprimento x 7cm de largura;  - material plástico resistente em polietileno alta densidade;  - bico spray e stream;  - gatilho ergonômico, com melhor empunhadura.	500,00	UN	18,90	
9		CERA AMARELA EM PASTA - balde com 4,5 kg	150,00	UN	100	
10		CERA LÍQUIDA AMARELA, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima	1.000,00	UN	19,90	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000047

		de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;				
11		CERA LÍQUIDA INCOLOR, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	1.500,00	UN	24,79	
12		CERA LÍQUIDA VERMELHA, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	1.000,00	UN	19,49	
13		CERA VERMELHA EM PASTA - balde com 4,5 kg	150,00	UN	100,00	
14		CONDICIONADOR DE CABELO – INFANTIL; Não irrita os olhos. Condicionador infantil para condicionar e desembaraçar cabelos infantis. Vários aromas. Composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol, laurato de sobitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrassódico, fragrância, ácido cítrico. Com bico dosador. Acondicionado em frasco plástico de	500,00	UN	23,90	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000048

		200 ou 250ml.				
15		CORDA DE VARAL – Composição de 90% polietileno e 10% polipropileno, pacote com no mínimo 10 metros.	50,00	PACOTE	3,49	
16		CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, uso infantil com baixa abrasividade. sabor tutti-frutti ou morango, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietenogual sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia). prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gr.	1.000,00	UN	10,29	
17		DESENGORDURANTE DOMÉSTICO, líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n-butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	1.500,00	UN	16,99	
18		DESINFETANTE CLORADO EM PÓ especificações mínimas: concentrado para hortifrutícola, desinfecção de frutas, legumes e verduras. composto de coadjuvante e dicloroisocianurato de sódio, com principio ativo de dicloroisocianurato de sódioididratado. alto rendimento, com aproximadamente 20g para 10 litros. embalagem mínima de 1kg. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. registro ministério da saúde – anvisa e ficha técnica do produto.	200,00	UN	14,98	
19		DESINFETANTE CONCENTRADO eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. por ser concentrado, proporciona otimização em sua	10.000,00	UN	15,98	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000049

		utilização. teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro na anvisa. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 2 litros;				
20		DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSOL, com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 360 ml.	1.000,00	UN	14,98	
21		DETERGENTE AMONIACAL concentrado de alto poder desengordurante e de limpeza, desenvolvido para a lavagem de qualquer superfície lavável e pavimentos: prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 5 l;	1.500,00	UN	34,90	
22		DETERGENTE LIMPA PISOS, removedor de sujeiras concentrado para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas. Tipo Removex. Embalagem de 2L.	1.000,00	UN	31,90	
23		DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. o produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da	15.000,00	UN	3,59	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000050

		data de entrega, embalagem de 500 ml;				
24		ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo -(associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente;	2.000,00	UN	13,98	
25		ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufos de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	3.000,00	UN	11,98	
26		ESCOVA PARA LIMPEZA, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos;	600,00	UN	4,49	
27		ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO com cabo plástico de no mínimo 30 (trinta) cm e no máximo 40 cm de comprimento, cerdas confeccionadas em nylon com aproximadamente 02 cm, contendo suporte plástico para sua guarda (estojo);	400,00	UN	22,90	
28		ESPONJA DE BANHO INFANTIL, espuma de poliuretano expandido e poliéster, medidas aproximadas: 15cm x 7cm a x 3,5cm.	400,00	UN	9,99	
29		ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO - composta de aço carbono para limpeza em geral. deve apresentar boa durabilidade. pacote de 60 gramas contendo 8 esponjas.	3.000,00	PACOTE	3,49	
30		ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e	10.000,00	UN	7,98	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000051

		aderida a espuma de poliuretano com bactericida. limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. embalagem com 4 unidades;				
31		ESPONJA PALHA DE AÇO p/ limpeza pesada esponja filamento de aço inox: não enferruja, não machuca as mãos sendo extremamente macia. indicado para: ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, painéis de alumínio, painéis de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral. características: não enferruja não solta farpas, resistente, 100% reciclável, durável. peso líquido 17g.	3.000,00	UN	3,49	
32		FIBRA SINTÉTICA uso geral com abrasivo para limpeza, indicada para limpeza de uso geral, em nylon, medindo 260mmx102mm cada.	400,00	PACOTE	17,98	
33		FLANELA PARA LIMPEZA, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, overloqueadas em linhas de algodão na cor laranja, medidas aproximadas de 30 x 40 cm. embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante	2.000,00	UN	3,49	
34		FRALDA EXG (XXG) - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho EXG (XXG) atendendo pesos entre 16 a 22 kg. Pacote com no mínimo 20 unidades.	400,00	PACOTE	91,90	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000052

35		FRALDA G - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho G atendendo pesos entre 10 a 15 kg. Pacote com no mínimo 38 unidades.	500,00	PACOTE	91,90	
36		FRALDA GG - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho GG atendendo peso mínimo de 15 kg. Pacote com no mínimo 50 unidades.	500,00	PACOTE	91,90	
37		FRALDA M - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho M atendendo pesos entre 05 a 10 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantidade necessária. Pacote com no mínimo 42 unidades.	500,00	PACOTE	91,90	
38		FRALDA P - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho P atendendo pesos de até 05 kg. Pacote com no mínimo 50 unidades.	500,00	PACOTE	91,90	
39		FRALDA RN - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado	500,00	PACOTE	21,90	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000053

		com gel superabsorvente, com barreira 91,90antivazamento, tripla proteção, emba91,90ladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho RN atendendo pesos de até 04 kg. Pacote com no mínimo 15 unidades.				
40		HASTE FLEXIVEL, hastes flexíveis com pontas de algodão, antigermo, embalagem com no mínimo 100 unidades.	2.000,00 0	UN	10,49	
41		LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL - Material fibras resistentes e flexíveis. Composto de papel umedecido por solução embebida em álcool. Tipo folha solta aplicação higiene e limpeza. Cor branca. Dimensões: 20 x 11 cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos. Aroma suave dermatologicamente testado (hipoalérgico). Embalagem Plástica individual com mínimo de 400 folhas, com tampa abre e fecha, mantendo o produto fresco. Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade.	2.000,00	UN	16,40	
42		LIMPA VIDRO, tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500 ml. embalagem certificada pelo imetro contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	2.000,00	UN	13,49	
43		LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, eter glicolico, álcool, perfume e água, com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	3.000,00	UN	14,98	
44		LIXEIRA CAPACIDADE 10 LITROS, tipo Cesto Plástico Telado ou vazado, com dimensões mínimas de 25 X 24 cm, nas	100,00	UN	7,90	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000054

		cores cinza ou branco				
45		LIXEIRA INOX DE PEDAL, capacidade 12 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal)	50,00	UN	91,90	
46		LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO BASCULANTE, capacidade 10 litros, com tampa basculante, cor cinza ou branco	100,00	UN		
47		LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO DE PEDAL, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), nas cores cinza ou branco	100,00	UN	43,90	
48		LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO DE PEDAL, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), nas cores cinza ou branco	100,00	UN	61,90	
49		LUVA DESCARTÁVEL, plástico, multiuso, não esterilizada, único e transparente. Obs.: luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. para manipulação de alimentos, embalagem com 1000 unidades. Tamanhos P, M e G.	500,00	PACOTE		
50		LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. Tamanhos P, M e G.	4.000,00	PAR	11,49	
51		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	500,00	CAIXA	122,90	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL, 986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000055

52	PÁ DE LIXO COM CABO, material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.	500,00	UM	21,90	
53	PANO DE CHÃO, confeccionado em tecido 85% de algodão e 15% poliéster, tamanho mínimo 75 cm x 88 cm, cor cru.	3.000,00	UN	41,90	
54	PANO DE PRATO, confeccionado em material 100% algodão, alvejado, bordas em acabamento com barra, alta absorção, dimensões aproximadas: comprimento 65 cm, largura 45 cm.	3.000,00	UN	7,90	
55	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (pacote com 12 rolos) folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 30 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	5.000,00	PACOTE	21,90	
56	PAPEL TOALHAS INTERFOLHAS, composição de 100% fibras naturais, medindo no mínimo 20cm x 20cm cada folha, pacote com no mínimo 1.000 folhas. Em fardos com 5 pacotes.	1.000,00	FARDO	20,90	
57	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL - Pomada para assadura uso infantil, composição palmitado de reitol 5.000UI/G, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1,0 g. acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	1.000,00	UN	19,90	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000056

58		PRENDEDOR DE ROUPA TRADICIONAL, material plástico, com dimensões mínimas de altura 0,90cm, Largura 1,5cm, Comprimento 7cm, pacote de 12 unidades	200,00	PACOTE	3,69	
59		PROTETOR SOLAR PARA PELE Fator 50 Proteção contra ação nociva dos raios ultra violetas dos tipos UV-A e UV-B; Fator de Proteção solar (FPS 50); na formulação do produto não deve conter óleo, deverá ser composto por produtos não comedogênicos, resistente a água, deverá conter filtros físicos e químicos completamente absorvíveis a fim de não embranquecer a pele quando de sua aplicação, produto em forma de loção cremosa, embalagem frasco de material inquebrável, prazo de validade no mínimo de 2 (dois) anos após a data de entrega, produto com Registro no Ministério da Saúde ou INMETRO, dermatologicamente testado. na embalagem deve constar: Nome do Fabricante, Endereço, CNPJ, Nome do Responsável Técnico,, CRQ ou CRF, Número do registro do Ministério da Saúde, Prazo de Validade, Composição do Produto, Telefone ou Site Eletrônico para Serviço ao Consumidor e Unidade de Fornecimento. Embalagem com no mínimo 120 ML/GR.	1.000,00	UN	44,90	
60		REPELENTE PARA MOSQUITOS - AEROSOL (Pernilongo, Muriçocas, Borrachudos, Aedes Aegypti), Tipo aerosol com álcool, miristato de isopropila, com 200 ml, Dermatologicamente testado, validade a partir de 1 ano da data de entrega .	500,00	UN	25,90	
61		RODO DE 60 CM, rodo com base de alumínio, medindo 60 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120 cm rosqueado.	300,00	UN	48,90	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000057

62		RODO DE 90 CM, rodo com base de alumínio, medindo 90 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120 cm, rebitado. com barra de reforço lateral entre a base e o cabo.	300,00	UN	45,90	
63		RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, com espuma de no mínimo 5 cm. com cabo e base de madeira ou plástico resistente;	1.200,00	UN	10,90	
64		RODO PARA FIBRA, produto para fixação de diversos tipos de tipos de fibras de limpeza. é composto por um cabo de alumínio, medindo 22mm x 1,40m, sendo finalizado na parte superior por material emborrachado para evitar acidentes. a parte inferior é composta por um suporte plástico que permite fixação da fibra de limpeza, devendo medir 102mm x 260mm.	200,00	UN	44,90	
65		SABÃO EM PEDRA, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª 0 qualidade. composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. o produto deverá possuir registro/notificação na anvisa; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega;	15.000,00	UN	17,49	
66		SABÃO EM PÓ, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema	8.000,00	UN	23,90	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000058

		prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;				
67		SABONETE LIQUIDO INFANTIL, utilizado na higienização de crianças e bebês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, formula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, ph neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropil betaína; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio10; diestearato de polietileno glicol-150; metilisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona; quatérnio-15 e água destilada. deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, a composição do material, as precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome/ endereço/ telefones contato, nome do responsável técnicos com n° crf, n° de registro da anvisa, indústria brasileira, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem telefone do sac. embalagem plástica resistente. 200 ml.	200,00	UN	28,90	
68		SABONETE LÍQUIDO, sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes,	600,00	UN	10,98	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000059

		compostos de sais. deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. embalagem de 5 l;				
69		SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, espessura de 10 (dez) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima 75 x 90 cm; pacote com no mínimo 15 unidades;	1.000,00	PACOTE	10,49	
70		SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 39 cm x 58 cm; pacote com no mínimo 60 unidades;	1.500,00	PACOTE	13,98	
71		SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 (TRINTA) LITROS, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 59 cm x 62 cm; pacote com no mínimo 30 unidades;	1.500,00	PACOTE	13,98	
72		SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) LITROS, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 63 cm x 80 cm; pacote com no mínimo 30 unidades;	1.500,00	PACOTE	11,98	
73		SAPONÁCEO CREMOSO, líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300 ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.	5.000,00	UN	14,49	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000060

		embalagem de 300 ml.				
74		TALCO PARA BEBÊ, talco pós banho, antialérgico, próprio para bebê – embalagem de no mínimo 200g.	1.000,00	UN	26,90	
75		TOALHA DE BANHO INFANTIL - Toalha de banho na cor amarela, confeccionada em tecido 100% algodão, fibras naturais, pré lavada e pré encolhida; com 320 m/g <sup>2</sup> , com costura dupla; medindo no mínimo 70 cm largura x 120 cm de comprimento; com etiqueta de identificação do material, composição do tecido, nome ou marca do fabricante e as instruções de lavagens.	300,00	UN	21,90	
76		TOALHA DE LOUÇA - Pano de louça material de alta absorção, fácil enxágue, pesando no mínimo 80gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta da fábrica do produto), medidas mínimas de 65 cm (comprimento) x 45 cm (largura), ideal para limpeza em copa/cozinha e louças, cor branca.	400,00	UN	10,98	
77		TOALHA DE ROSTO - Toalha de rosto em 100% algodão. Especificações mínimas: 50 cm x 80 cm, peso mínimo 250 gr.	300,00	UN	20,98	
78		TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em tecido de fibras sintéticas (falso tecido) com elástico na borda, sanfonada, gramatura: 20gr/m <sup>2</sup> tamanho único, cor branca. caixa com 100 unidades;	300,00	CAIXA	49,90	
79		VASSOURA DE PALHA, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.	3.000,00	UN	44,90	
80		VASSOURA TIPO NOVIÇA com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo	2.000,00	UN	15,98	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000061

		metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura;				
81		VASSOURA TIPO PIAÇAVA, com cerdas de no mínimo de 11 cm de comprimento com base de madeira de no mínimo 20 cm e cabo em madeira ou tubo metálico revestido de película plástica com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento;	300,00	UN	79,90	
82		TOALHA MICROFIBRA MÁGICA, pano microfibras multiuso, com super absorção, antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 60cmx80cm.	200,00	UN	11,90	
83		SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS ,rolo com 100 unidades ,capacidade de 7 kg .	500	ROLO	15,90	
84		SHAMPOO INFANTIL - Para cabelos normais vitaminado com fórmula suave PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. Embalagem plástica com no máximo 01 litro. Fragrâncias suaves. Composição: água desmineralizada, laurel éter carbolixato de sódio, dietanolamida de ácido graxode coco, peg-120 metilglucosedioleto, cocoamidopro pibetáina, cloreto de sódio, mistura de isotiazolinonas, ácido cítrico, perfume corante, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS	250	UND	17,98	
85		VENENO PARA INSETOS veneno para insetos aerossol .embalagem com 300ml.deverá conter externamente na embalagem ,os dados de identificação conforme legislação atual ,com registro e/ou notificação na anvisa /ms	300	UND	18,98	
86		PEDRA PARA VASO SANITÁRIO odorizante sanitário .substancias perfumantes ,em aspecto sólido de	800	UND	4,49	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000062

		8,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico .acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário .com 30 a 40g .apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. ragâncias :eucalipto .lavanda. floral, jasmim (25%d e cada ).Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem .validade mínima de 18 meses a partir da entrega				
87		VENENO PARA EXTERMINAR RATOS. veneno granulado ,embalagem 25 gramas.	200	UND	2,29	
88		PILHAS ALCALINAS PEQUENA AA, embalagem 4 unidades	200	PACOTE	8,99	
89		PILHAS ALCALINAS AAA, embalagem com 2 unidades	200	PACOTE	8,49	
90		FÓSFORO caixa de fósforo extra longo com 100 palitos com 5cm	200	CX	5,69	
91		REMOVEDOR DE SUJEIRA  Removedor de sujeira é o produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis ...  Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico. emnbalagem de 5 litros .	400	UND	15,98	
92		LIXEIRA MULTIUSO 60 LITROS em polipropileno com alça laterais com trava e tampa escotilha ,capacidade de 60 litros ,cor preta .	100	UND	74,90	
93		LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL. Estes cestos com pedal são produzidos em polipropileno de alta resistência , são indicados para áreas internas e externas de edifícios comerciais, áreas	70	UND	55,90	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000063

		laboratoriais, hospitalares e alimentícias e até residências. Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. capacidade de 30 litros.				
94		LENÇO PARA NARIZ caixa com 100 folhas de polpa de celulose, lenço descartável de folhas dupla.	350	CX	5,49	
95		ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA escova com cabo de polipropileno e cerdas de nylon para higienização diária de mamadeira .	50	UND	32,90	
96		KIT ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ contém uma escova e um pente ,escova com cerdas macias de nylon e corpo do cabo e do pente em polipropileno;	50	UND	61,90	
97		PAPEL LAMINADO Rolo de 45cm x 65metros	150	UND	9,90	
98		PAPEL MANTEIGA Rolo de 50 metros x29cm	100	UND	7,50	
99		ROLO DE FILME DE PVC Rolo de 28cm x 30 metros	100	UND	6,89	

10.966.826/0001-63

MAURO ANTONIO MORESCO  
& CIA LTDA.

Av. Brasil, 896 - Centro - 85710-000  
Santo Antônio do Sudoeste-PR



## Supermercado castro centro

000043

		8,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico .acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário .com 30 a 40g .apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. ragâncias :eucalipto .lavanda. floral, jasmim (25% de cada ).Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem .validade mínima de 18 meses a partir da entrega			
87		VENENO PARA EXTERMINAR RATOS. veneno granulado ,embalagem 25 gramas.	200	UND	1,99
88		PILHAS ALCALINAS PEQUENA AA, embalagem 4 unidades	200	PACOTE	8,79
89		PILHAS ALCALINAS AAA, embalagem com 2 unidades	200	PACOTE	7,90
90		FÓSFORO caixa de fósforo extra longo com 100 palitos com 5cm	200	CX	3,49
91		REMOVEDOR DE SUJEIRA  Removedor de sujeira é o produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis ...  Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico. embalagem de 5 litros .	400	UND	11,99
92		LIXEIRA MULTIUSO 60 LITROS em polipropileno com alça laterais com trava e tampa escotilha ,capacidade de 60 litros ,cor preta .	100	UND	124,99
93		LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL. Estes cestos com pedal são produzidos em polipropileno de alta resistência , são indicados para áreas internas e externas de edifícios comerciais, áreas	70	UND	124,99

## Supermercado castro centro

000044

		laboratoriais, hospitalares e alimentícias e até residências. Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. capacidade de 30 litros.				
94		LENÇO PARA NARIZ caixa com 100 folhas de polpa de celulose, lenço descartável de folhas dupla.	350	CX		6,99
95		ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA escova com cabo de polipropileno e cerdas de nylon para higienização diária de mamadeira .	50	UND		16,99
96		KIT ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ contém uma escova e um pente ,escova com cerdas macias de nylon e corpo do cabo e do pente em polipropileno;	50	UND		45,90

Andréia Soares  
 (19.662.084/0001-57)

**SSC SUPERMERCADO  
 LTDA.**

Av. Percy Schreiner, 10 - Centro  
 Jd. América - São João do Rio Preto - SP



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000045

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço médio total
1		ÁGUA SANITÁRIA especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, não pode conter corantes, fragrâncias, seqüestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias;; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro;	10.000,00	UN	4,75	
2		ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO para higienizar as mãos - 70% de álcool etílico neutro (embalagem de 500 ml ou 440g com válvula pump)	1.000,00	UN	12,98	
3		ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	10.000,00	UN	12,49	
4		ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS, hidratado, teor alcoólico 70% (70º gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	2.000,00	UN	61,90	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000046

5		AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros;	3.500,00	UN	14,98	
6		BALDE DE PLÁSTICO com alça de metal, com capacidade de 10 litros	200,00	UN	17,90	
7		BALDE DE PLÁSTICO com alça de metal, com capacidade de 20 litros	100,00	UN	43,90	
8		BORRIFADOR, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora. unidade: unidade.  obs.: nas seguintes características:  - tanque com capacidade para 500ml;  - dimensões: 24cm de altura x 9cm de comprimento x 7cm de largura;  - material plástico resistente em polietileno alta densidade;  - bico spray e stream;  - gatilho ergonômico, com melhor empunhadura.	500,00	UN	18,90	
9		CERA AMARELA EM PASTA - balde com 4,5 kg	150,00	UN	100	
10		CERA LÍQUIDA AMARELA, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima	1.000,00	UN	19,90	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000047

		de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;				
11		CERA LÍQUIDA INCOLOR, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	1.500,00	UN	24,79	
12		CERA LÍQUIDA VERMELHA, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	1.000,00	UN	19,49	
13		CERA VERMELHA EM PASTA - balde com 4,5 kg	150,00	UN	100,00	
14		CONDICIONADOR DE CABELO – INFANTIL; Não irrita os olhos. Condicionador infantil para condicionar e desembaraçar cabelos infantis. Vários aromas. Composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol, laurato de sobitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrassódico, fragrância, ácido cítrico. Com bico dosador. Acondicionado em frasco plástico de	500,00	UN	23,90	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000048

		200 ou 250ml.				
15		CORDA DE VARAL – Composição de 90% polietileno e 10% polipropileno, pacote com no mínimo 10 metros.	50,00	PACOTE	3,49	
16		CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, uso infantil com baixa abrasividade. sabor tutti-frutti ou morango, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietenogual sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia). prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gr.	1.000,00	UN	10,29	
17		DESENGORDURANTE DOMÉSTICO, líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n-butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	1.500,00	UN	16,99	
18		DESINFETANTE CLORADO EM PÓ especificações mínimas: concentrado para hortifrutícola, desinfecção de frutas, legumes e verduras. composto de coadjuvante e dicloroisocianurato de sódio, com principio ativo de dicloroisocianurato de sódiodihidratado. alto rendimento, com aproximadamente 20g para 10 litros. embalagem mínima de 1kg. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. registro ministério da saúde – anvisa e ficha técnica do produto.	200,00	UN	14,98	
19		DESINFETANTE CONCENTRADO eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. por ser concentrado, proporciona otimização em sua	10.000,00	UN	15,98	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000049

		utilização. teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro na anvisa. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 2 litros;				
20		DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 360 ml.	1.000,00	UN	14,98	
21		DETERGENTE AMONIAICAL concentrado de alto poder desengordurante e de limpeza, desenvolvido para a lavagem de qualquer superfície lavável e pavimentos: prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 5 l;	1.500,00	UN	34,90	
22		DETERGENTE LIMPA PISOS, removedor de sujeiras concentrado para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas. Tipo Removex. Embalagem de 2L.	1.000,00	UN	31,90	
23		DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. o produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da	15.000,00	UN	3,59	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000050

		data de entrega, embalagem de 500 ml;				
24		ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo -(associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente;	2.000,00	UN	13,98	
25		ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	3.000,00	UN	11,98	
26		ESCOVA PARA LIMPEZA, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo;	600,00	UN	4,49	
27		ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO com cabo plástico de no mínimo 30 (trinta) cm e no máximo 40 cm de comprimento, cerdas confeccionadas em nylon com aproximadamente 02 cm, contendo suporte plástico para sua guarda (estojo);	400,00	UN	22,90	
28		ESPONJA DE BANHO INFANTIL, espuma de poliuretano expandido e poliéster, medidas aproximadas: 15cm x 7cm a x 3,5cm.	400,00	UN	9,99	
29		ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO - composta de aço carbono para limpeza em geral. deve apresentar boa durabilidade. pacote de 60 gramas contendo 8 esponjas.	3.000,00	PACOTE	3,49	
30		ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e	10.000,00	UN	7,98	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000051

		aderida a espuma de poliuretano com bactericida. limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. embalagem com 4 unidades;				
31		ESPONJA PALHA DE AÇO p/ limpeza pesada esponja filamento de aço inox: não enferruja, não machuca as mãos sendo extremamente macia. indicado para: ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, painéis de alumínio, painéis de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral. características: não enferruja não solta farpas, resistente, 100% reciclável, durável. peso líquido 17g.	3.000,00	UN	3,49	
32		FIBRA SINTÉTICA uso geral com abrasivo para limpeza, indicada para limpeza de uso geral, em nylon, medindo 260mmx102mm cada.	400,00	PACOTE	17,98	
33		FLANELA PARA LIMPEZA, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, overloqueadas em linhas de algodão na cor laranja, medidas aproximadas de 30 x 40 cm. embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante	2.000,00	UN	3,49	
34		FRALDA EXG (XXG) - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho EXG (XXG) atendendo pesos entre 16 a 22 kg. Pacote com no mínimo 20 unidades.	400,00	PACOTE	91,90	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000052

35		FRALDA G - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho G atendendo pesos entre 10 a 15 kg. Pacote com no mínimo 38 unidades.	500,00	PACOTE	91,90	
36		FRALDA GG - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho GG atendendo peso mínimo de 15 kg. Pacote com no mínimo 50 unidades.	500,00	PACOTE	91,90	
37		FRALDA M - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho M atendendo pesos entre 05 a 10 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantidade necessária. Pacote com no mínimo 42 unidades.	500,00	PACOTE	91,90	
38		FRALDA P - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho P atendendo pesos de até 05 kg. Pacote com no mínimo 50 unidades.	500,00	PACOTE	91,90	
39		FRALDA RN - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado	500,00	PACOTE	21,90	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000053

		com gel superabsorvente, com barreira 91,90antivazamento, tripla proteção, emba91,90ladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho RN atendendo pesos de até 04 kg. Pacote com no mínimo 15 unidades.				
40		HASTE FLEXIVEL, hastes flexíveis com pontas de algodão, antigermo, embalagem com no mínimo 100 unidades.	2.000,00 0	UN	10,49	
41		LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL - Material fibras resistentes e flexíveis. Composto de papel umedecido por solução embebida em álcool. Tipo folha solta aplicação higiene e limpeza. Cor branca. Dimensões: 20 x 11 cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos. Aroma suave dermatologicamente testado (hipoalérgico). Embalagem Plástica individual com mínimo de 400 folhas, com tampa abre e fecha, mantendo o produto fresco. Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade.	2.000,00	UN	16,40	
42		LIMPA VIDRO, tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500 ml. embalagem certificada pelo imetro contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	2.000,00	UN	13,49	
43		LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, eter glicolico, álcool, perfume e água, com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	3.000,00	UN	14,98	
44		LIXEIRA CAPACIDADE 10 LITROS, tipo Cesto Plástico Telado ou vazado, com dimensões mínimas de 25 X 24 cm, nas	100,00	UN	7,90	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000054

		cores cinza ou branco				
45		LIXEIRA INOX DE PEDAL, capacidade 12 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal)	50,00	UN	91,90	
46		LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO BASCULANTE, capacidade 10 litros, com tampa basculante, cor cinza ou branco	100,00	UN		
47		LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO DE PEDAL, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), nas cores cinza ou branco	100,00	UN	43,90	
48		LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO DE PEDAL, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), nas cores cinza ou branco	100,00	UN	61,90	
49		LUIVA DESCARTÁVEL, plástico, multiuso, não esterilizada, único e transparente. Obs.: luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. para manipulação de alimentos, embalagem com 1000 unidades. Tamanhos P, M e G.	500,00	PACOTE		
50		LUIVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. Tamanhos P, M e G.	4.000,00	PAR	11,49	
51		LUIVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	500,00	CAIXA	122,90	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL, 986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000055

52		PÁ DE LIXO COM CABO, material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.	500,00	UM	21,90	
53		PANO DE CHÃO, confeccionado em tecido 85% de algodão e 15% poliéster, tamanho mínimo 75 cm x 88 cm, cor cru.	3.000,00	UN	41,90	
54		PANO DE PRATO, confeccionado em material 100% algodão, alvejado, bordas em acabamento com barra, alta absorção, dimensões aproximadas: comprimento 65 cm, largura 45 cm.	3.000,00	UN	7,90	
55		PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (pacote com 12 rolos) folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 30 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	5.000,00	PACOTE	21,90	
56		PAPEL TOALHAS INTERFOLHAS, composição de 100% fibras naturais, medindo no mínimo 20cm x 20cm cada folha, pacote com no mínimo 1.000 folhas. Em fardos com 5 pacotes.	1.000,00	FARDO	20,90	
57		POMADA PARA ASSADURA INFANTIL - Pomada para assadura uso infantil, composição palmitado de reitol 5.000UI/G, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1,0 g. acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	1.000,00	UN	19,90	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000056

58		PRENDEDOR DE ROUPA TRADICIONAL, material plástico, com dimensões mínimas de altura 0,90cm, Largura 1,5cm, Comprimento 7cm, pacote de 12 unidades	200,00	PACOTE	3,69	
59		PROTETOR SOLAR PARA PELE Fator 50 Proteção contra ação nociva dos raios ultra violetas dos tipos UV-A e UV-B; Fator de Proteção solar (FPS 50); na formulação do produto não deve conter óleo, deverá ser composto por produtos não comedogênicos, resistente a água, deverá conter filtros físicos e químicos completamente absorvíveis a fim de não embranquecer a pele quando de sua aplicação, produto em forma de loção cremosa, embalagem frasco de material inquebrável, prazo de validade no mínimo de 2 (dois) anos após a data de entrega, produto com Registro no Ministério da Saúde ou INMETRO, dermatologicamente testado. na embalagem deve constar: Nome do Fabricante, Endereço, CNPJ, Nome do Responsável Técnico,, CRQ ou CRF, Número do registro do Ministério da Saúde, Prazo de Validade, Composição do Produto, Telefone ou Site Eletrônico para Serviço ao Consumidor e Unidade de Fornecimento. Embalagem com no mínimo 120 ML/GR.	1.000,00	UN	44,90	
60		REPELENTE PARA MOSQUITOS - AEROSOL (Pernilongo, Muriçocas, Borrachudos, Aedes Aegypti), Tipo aerosol com álcool, miristato de isopropila, com 200 ml, Dermatologicamente testado, validade a partir de 1 ano da data de entrega .	500,00	UN	25,90	
61		RODO DE 60 CM, rodo com base de alumínio, medindo 60 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120 cm rosqueado.	300,00	UN	48,90	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000057

62		RODO DE 90 CM, rodo com base de alumínio, medindo 90 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120 cm, rebitado. com barra de reforço lateral entre a base e o cabo.	300,00	UN	45,90	
63		RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, com espuma de no mínimo 5 cm. com cabo e base de madeira ou plástico resistente;	1.200,00	UN	10,90	
64		RODO PARA FIBRA, produto para fixação de diversos tipos de tipos de fibras de limpeza. é composto por um cabo de alumínio, medindo 22mm x 1,40m, sendo finalizado na parte superior por material emborrachado para evitar acidentes. a parte inferior é composta por um suporte plástico que permite fixação da fibra de limpeza, devendo medir 102mm x 260mm.	200,00	UN	44,90	
65		SABÃO EM PEDRA, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª 0 qualidade. composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. o produto deverá possuir registro/notificação na anvisa; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega;	15.000,00	UN	17,49	
66		SABÃO EM PÓ, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema	8.000,00	UN	23,90	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000058

		prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;				
67		SABONETE LIQUIDO INFANTIL, utilizado na higienização de crianças e bebês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, formula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, ph neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropil betaína; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio10; diestearato de polietileno glicol-150; metilisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona; quatérnio-15 e água destilada. deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, a composição do material, as precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome/ endereço/ telefones contato, nome do responsável técnicos com nº crf, nº de registro da anvisa, indústria brasileira, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem telefone do sac. embalagem plástica resistente. 200 ml.	200,00	UN	28,90	
68		SABONETE LÍQUIDO, sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes,	600,00	UN	10,98	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000059

		compostos de sais. deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. embalagem de 5 l;				
69		SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, espessura de 10 (dez) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima 75 x 90 cm; pacote com no mínimo 15 unidades;	1.000,00	PACOTE	10,49	
70		SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 39 cm x 58 cm; pacote com no mínimo 60 unidades;	1.500,00	PACOTE	13,98	
71		SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 (TRINTA) LITROS, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 59 cm x 62 cm; pacote com no mínimo 30 unidades;	1.500,00	PACOTE	13,98	
72		SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) LITROS, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 63 cm x 80 cm; pacote com no mínimo 30 unidades;	1.500,00	PACOTE	11,98	
73		SAPONÁCEO CREMOSO, líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300 ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.	5.000,00	UN	14,49	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000060

		embalagem de 300 ml.				
74		TALCO PARA BEBÊ, talco pós banho, antialérgico, próprio para bebê – embalagem de no mínimo 200g.	1.000,00	UN	26,90	
75		TOALHA DE BANHO INFANTIL - Toalha de banho na cor amarela, confeccionada em tecido 100% algodão, fibras naturais, pré lavada e pré encolhida; com 320 m/g <sup>2</sup> , com costura dupla; medindo no mínimo 70 cm largura x 120 cm de comprimento; com etiqueta de identificação do material, composição do tecido, nome ou marca do fabricante e as instruções de lavagens.	300,00	UN	21,90	
76		TOALHA DE LOUÇA - Pano de louça material de alta absorção, fácil enxágue, pesando no mínimo 80gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta da fábrica do produto), medidas mínimas de 65 cm (comprimento) x 45 cm (largura), ideal para limpeza em copa/cozinha e louças, cor branca.	400,00	UN	10,98	
77		TOALHA DE ROSTO - Toalha de rosto em 100% algodão. Especificações mínimas: 50 cm x 80 cm, peso mínimo 250 gr.	300,00	UN	20,98	
78		TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em tecido de fibras sintéticas (falso tecido) com elástico na borda, sanfonada, gramatura: 20gr/m <sup>2</sup> tamanho único, cor branca. caixa com 100 unidades;	300,00	CAIXA	49,90	
79		VASSOURA DE PALHA, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.	3.000,00	UN	44,90	
80		VASSOURA TIPO NOVIÇA com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo	2.000,00	UN	15,98	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000061

		metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura;				
81		VASSOURA TIPO PIAÇAVA, com cerdas de no mínimo de 11 cm de comprimento com base de madeira de no mínimo 20 cm e cabo em madeira ou tubo metálico revestido de película plástica com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento;	300,00	UN	79,90	
82		TOALHA MICROFIBRA MÁGICA, pano microfibra multiuso, com super absorção, antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 60cmx80cm.	200,00	UN	11,90	
83		SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS ,rolo com 100 unidades ,capacidade de 7 kg .	500	ROLO	15,90	
84		SHAMPOO INFANTIL - Para cabelos normais vitaminado com fórmula suave PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. Embalagem plástica com no máximo 01 litro. Fragrâncias suaves. Composição: água desmineralizada, laurel éter carbolixato de sódio, dietanolamida de ácido graxode coco, peg-120 metilglucosedioleto, cocoamidopro pibetáina, cloreto de sódio, mistura de isotiazolinonas, ácido cítrico, perfume corante, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS	250	UND	17,98	
85		VENENO PARA INSETOS veneno para insetos aerossol .embalagem com 300ml.deverá conter externamente na embalagem ,os dados de identificação conforme legislação atual ,com registro e/ou notificação na anvisa /ms	300	UND	18,98	
86		PEDRA PARA VASO SANITÁRIO odorizante sanitário .substancias perfumantes ,em aspecto sólido de	800	UND	4,49	

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000062

		8,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico .acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário .com 30 a 40g .apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. ragâncias :eucalipto .lavanda. floral, jasmim (25%d e cada ).Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem .validade mínima de 18 meses a partir da entrega				
87		VENENO PARA EXTERMINAR RATOS. veneno granulado ,embalagem 25 gramas.	200	UND	2,29	
88		PILHAS ALCALINAS PEQUENA AA, embalagem 4 unidades	200	PACOTE	8,99	
89		PILHAS ALCALINAS AAA, embalagem com 2 unidades	200	PACOTE	8,49	
90		FÓSFORO caixa de fósforo extra longo com 100 palitos com 5cm	200	CX	5,69	
91		REMOVEDOR DE SUJEIRA  Removedor de sujeira é o produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis ...  Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico. emnbalagem de 5 litros .	400	UND	15,98	
92		LIXEIRA MULTIUSO 60 LITROS em polipropileno com alça laterais com trava e tampa escotilha ,capacidade de 60 litros ,cor preta .	100	UND	74,90	
93		LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL. Estes cestos com pedal são produzidos em polipropileno de alta resistência , são indicados para áreas internas e externas de edifícios comerciais, áreas	70	UND	55,90	



MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 AVENIDA BRASIL ,986 CENTRO FONE (46)35632030

CNPJ 10.966.826/00001-63

000063

		laboratoriais, hospitalares e alimentícias e até residências. Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. capacidade de 30 litros.				
94		LENÇO PARA NARIZ caixa com 100 folhas de polpa de celulose, lenço descartável de folhas dupla.	350	CX	5,49	
95		ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA escova com cabo de polipropileno e cerdas de nylon para higienização diária de mamadeira .	50	UND	32,90	
96		KIT ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ contém uma escova e um pente ,escova com cerdas macias de nylon e corpo do cabo e do pente em polipropileno;	50	UND	61,90	
97		PAPEL LAMINADO Rolo de 45cm x 65metros	150	UND	9,90	
98		PAPEL MANTEIGA Rolo de 50 metros x29cm	100	UND	7,50	
99		ROLO DE FILME DE PVC Rolo de 28cm x 30 metros	100	UND	6,89	

10.966.826/0001-63

MAURO ANTONIO MORESCO  
& CIA LTDA.

Av. Brasil, 896 - Centro - 85710-000  
Santo Antônio do Sudoeste-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****INTRODUÇÃO**

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a Aquisição de Embalagens personalizadas para o acondicionamento de medicamentos e dietas enterais entregues aos munícipes que são atendidos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Sistema Único de Saúde (SUS).

**2 – ALINHAMENTO COM PCA**

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

- Especificações em conformidade com o solicitado em edital;

- **Para todos os itens deverão ser apresentados com a proposta: folders, encartes, folhetos, catálogos, prospectos ou outros materiais técnicos oficiais**, que se façam necessários para comprovação das características requeridas, para a avaliação da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do município.

A adjudicação dos itens ou lotes dos produtos ou serviços ficará condicionada a aprovação de prospecto e se necessário amostra, a ser analisada pelos membros da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

O prospecto pode ser um documento ou catálogo que especifique o produto de forma integral, a fim de dispensar a amostra.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

Contudo, analisado o prospecto, e este não satisfaça ou especifique o produto indicado, poderá ser solicitado então, a amostra do produto para análise da Comissão de Avaliação, os quais deverão ser entregues em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000, **em até 5 dias úteis.**

Os prospectos e amostras serão avaliados pelos servidores nomeados por Portaria específica.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade prevista neste processo é com fundamento nas demandas recebidas no último ano.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1		Sacola plástica com alça camiseta, cor branca, personalizada em 1 cor, arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30 cm largura x 40cm altura.	60.000	Unid.
2		Saco de papel para medicamentos, cor branca, personalizada em 1 cor, arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 500 gramas, não reciclada, abertura superior sem alças, medidas: 10 cm largura, 23cm altura, 6 cm sanfona (profundidade).	60.000	Unid.
3		Sacola plástica reforçada, não reciclada, cor branca leitosa, 50 cm x 60 cm, modelo alça de camiseta, peso suportado até 3 kg.	3.000	Unid.

### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A base de preços será por meio de pesquisa de mercado e através do banco de preços.

### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade econômica.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

Assim, valor estimado da contratação é de R\$ 29.322,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte e dois reais), os valores foram obtidos através da média de preços após cotações com empresas privadas.

<b>Lote: 1 - Lote 001</b>						
Item	Código do produto / Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Sacola plástica com alça camiseta, cor branca, personalizada em 1 cor, arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30 cm largura x 40cm altura.	60.000	Unid.	0,36	21.600,00
02		Saco de papel para medicamentos, cor branca, personalizada em 1 cor, arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 500 gramas, não reciclada, abertura superior sem alças, medidas: 10 cm largura, 23cm altura, 6 cm sanfona (profundidade).	60.000	Unid.	0,1102	6.612,00
03		Sacola plástica reforçada, não reciclada, cor branca leitosa, 50 cm x 60 cm, modelo alça de camiseta, peso suportado até 5 kg.	3.000	Unid.	0,37	1.110,00
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>29.322,00</b>

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução que visa atender a demanda é o Pregão Eletrônico, e o julgamento pelo Menor Preço do item, conforme os quantitativos definidos, proporcionando assim, uma



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

maior disputa entre os fornecedores.

**8.0 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento do objeto foi considerado viável, tecnicamente e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto a aquisição quanto a utilização independe dos demais.

Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

**9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente aquisição suprir a demanda e oferecer aos munícipes maior comodidade e privacidade, disponibilizando embalagens para o correto armazenamento e transporte dos medicamentos.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se aplica a presente aquisição não requer providencias prévias.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES**

Não se aplica, o presente processo independe de outras contratações.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Eventuais descartes, caso venham a vencer ou por eventuais danos serão feitos de acordo com a legislação vigente, por empresa especializada.

**13 – POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição mostra-se viável, sendo que a aquisição através do processo licitatório se mostra tecnicamente necessária, por se tratar de aquisição anual e serem itens de venda exclusiva as empresas especializadas e registradas para o fornecimento dos mesmos tendo em vista a proporcionar maior disputa entre os participantes. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02 de fevereiro de 2024.

**CAMILA REGINA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
Agente Administrativo

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000067

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

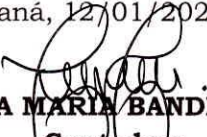
ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte, ao custo máximo de **R\$ 894.096,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil e Noventa e Seis Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1890	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/01/2022.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

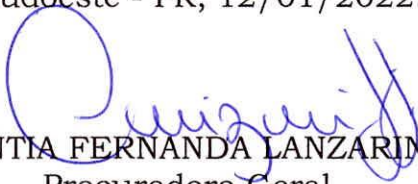
000103

## PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 008/2022, de 12/01/2022, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte, recomenda-se que no presente certame seja resguardar a aplicabilidade do benefício dado pelo Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, quanto a cota reservada as ME e EPP, caso seja de interesse da administração, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12/01/2022.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000104

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 894.096,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil e Noventa e Seis Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/01/2022.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA  
Prefeita Municipal





Município de  
**SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE**

# **MINUTA PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

02 de fevereiro de 2022.

**HORÁRIO:**

09 horas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 08/2022****PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2022**

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)  
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO  
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil n° 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para atender à solicitação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****02/02/2022 às 09:00 horas****Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR****Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO****Protocolo: Protocolo dos envelopes e credenciamento até data e horário acima.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.340/2016, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. Este edital será executado pela Pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI e Equipe designados pela Portaria n° 30.064/2021, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

A adoção da licitação na modalidade Pregão na forma presencial, além de fomentar a participação de empresas locais, não impossibilita que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com envio dos envelopes via Correio/Transportadora, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame. O pregão presencial traz como vantagem a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade a respeito de negociação de preços e verificação de condições de habilitação e execução da proposta. Da mesma forma, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Possibilita também maior e melhor fiscalização de tentativas de fraude/conluio entre os concorrentes. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta licitação.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste **PREGÃO** para futura e eventual, **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.**

**1.2.** Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: **[www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)**.

**1.3.** A licitação será dividida **Por item**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.4.** As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: **[licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br)**.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais conforme Lei 2.868/2021, de 15 de abril de 2021.

**2.3.** Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- e) pessoa física;
- f) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- g) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- h) Que emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- i) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**2.4.** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**2.5.** Os interessados deverão entregar até o dia **02/02/2022, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**  
**DATA DE ABERTURA: 02/02/2022, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**  
**DATA DE ABERTURA: 02/02/2022, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**2.6.** Os documentos constantes nos envelopes n.º 01 – PROPOSTA , e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados em uma única via, devendo a proposta comercial ser assinada por representante legal ou procurador especialmente constituído.

**2.7.** Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 2.5, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope distinto e identificado como "CREDENCIAMENTO" todos os documentos exigidos no item 4 e subitens.

**2.7.1.** Quando a entrega do envelope encaminhado pelos Correios ultrapassar o horário do credenciamento os envelopes não serão considerados para a participação no certame e permanecerão disponíveis para retirada na Gerência de Licitações por até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

**2.8.** Os envelopes das empresas credenciadas que não forem abertos na sessão ficarão em posse da Administração e estarão disponíveis para retirada, pela licitante, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**3.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**3.1.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Licitações, Centro, Santo



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

**3.1.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**3.1.3.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**3.2.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**3.3.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

**3.3.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**3.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**3.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**3.4.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo município em sítio eletrônico oficial e vincularão os participantes e a administração.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão pública do pregão a licitante, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro.

**4.2.** Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

**4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);**

**4.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

**4.2.3. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI**, em vigor e devidamente registrado em se tratando de Microempreendedor Individual;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**4.2.4.** Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:

**4.2.4.1. Declaração de que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 **(CONFORME MODELO NO ANEXO III);**

**4.2.4.2.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;

**4.2.4.3.** Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;

**4.2.5. Declaração Unificada, (CONFORME MODELO NO ANEXO II).**

**4.2.6. Documento oficial de identificação do representante**, que contenha fotografia.

**4.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**4.4.** Se a licitante se fizer representar por procurador, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do outorgante. **(CONFORME MODELO NO ANEXO IV).**

**4.5.** Considerações sobre o credenciamento:

**4.5.1.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;

**4.5.2.** Os interessados em participar da sessão na condição de observadores não poderão manifestar-se, salvo com expressa anuência do Pregoeiro;

**4.5.3.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

**4.5.4.** Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado;

**4.5.5.** Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei;

**4.5.6.** A licitante credenciada que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais;





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**4.5.7.** Os documentos necessários para credenciamento poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por cartório ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações deste município ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

**4.5.8.** Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1.** A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VI** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada:

**5.1.1. Na forma eletrônica (SOMENTE Pen-Drive)** para alimentação do sistema de apuração;

**5.1.2.** E na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

**5.2.** Na proposta deverá constar:

**5.2.1.** Especificação do produto cotado;

**5.2.2.** Atender todas as especificações e ainda **MARCA E MODELO** do produto cotado (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA);

**5.2.3.** Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

**5.2.4.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

**5.2.5.** Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

**5.2.6.** Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

**5.2.7.** Prazo de entrega não superior ao exigido no edital;

**5.3.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo VI**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**5.4.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 6. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**6.1.** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**6.2.** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**6.3.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**6.4.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**6.5.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**6.6.** Cumprindo o item 6.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

**6.6.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

6.6.2. Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no **Anexo I**;

6.6.3. Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

**6.6.4. Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**6.7.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**6.8.** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**6.9. No que se refere os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014:**

6.9.1. **Artigo 44:** *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

§ 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

§ 2º *Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

6.9.2. **Artigo 45:** *Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

**6.10.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**6.11.** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**6.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**6.13.** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**6.14.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**6.15.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**6.16.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.17.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**6.18.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**6.19.** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**6.20.** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **Menor Preço, Por item.**

**6.21. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

de outras localidades.

**6.22. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 5.21, considera-se:**

**6.22.1. LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.**

**6.23. Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL. Caso a empresa LOCAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.**

**6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 6.17.**

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

**7.2.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**7.2.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**7.3.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**7.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**7.3.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.3.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.3.4.** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**7.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.3.5.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.3.5.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.4.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;

**7.5.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**7.6.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.7.** O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**7.8.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**7.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**7.10.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

**7.11.** A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.

**7.12.** Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 7. Documentação de Habilitação, a licitante ficará sujeita às penalidades legais.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1. Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

**8.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**8.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**8.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal do licitante, onde deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no endereço Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00, ou ainda poderão ser enviados através do e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa.

**8.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**8.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**8.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**8.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**8.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**8.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**8.9. Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**9.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**9.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

**9.2.2.** Após definidos os atos oficiais do processo licitatório, o mesmo realizará a divulgação nos órgãos oficiais de publicação pertinentes.

### 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**10.2.** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (**FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL**) em validade para o pagamento.

**10.3.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

problema seja definitivamente sanado.

**10.4.** O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

**11.1.** Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

**11.2.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

**11.3.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**11.4.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**11.5.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

**11.6.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**11.7.** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do da Secretaria de Educação, cultura e esporte. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1890	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 12. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**12.1.** As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo V deste Edital.

**12.2.** O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

**12.3.** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**12.4.** Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

**12.5.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**12.6.** Quando a empresa possuir assinatura digital do representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), o mesmo poderá assinar digitalmente e encaminhar ao endereço de e-mail remetente.

**13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**13.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.5.** Não mantiver a proposta;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**13.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**13.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

**13.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

**13.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**13.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**13.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**14.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**14.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**14.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**14.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**14.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**14.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**14.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

**15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**15.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.pmsas.pr.gov.br/](http://www.pmsas.pr.gov.br/).

**16.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**16.4.** Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

**16.5.** O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não grem a majoração do preço proposto.

**16.6.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**16.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**16.9.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

**16.10.** A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

**16.11.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**16.12.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**16.13.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**16.14.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

**16.15.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

**16.16.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**16.17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Termo de Credenciamento
<b>ANEXO V</b>	Modelo da Minuta do Contrato
<b>ANEXO VI</b>	Manual de Preenchimento da Proposta

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 13 de janeiro de 2022.

**SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA**

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: Menor Preço, Por item**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**1. DESCRIÇÃO**

Constitui objeto deste certame para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte**, de acordo com as especificações adiante discriminadas.

Lote: 1 - Lote 001- EXCLUSIVO ME-EPP

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19304	ÁGUA SANITÁRIA especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, não pode conter corantes, fragrâncias, seqüestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro;	10.000,00	UN	3,63	36.300,00
2	19305	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO para higienizar as mãos - 70% de álcool etílico neutro (embalagem de 500 ml ou 440g com válvula pump)	1.000,00	UN	14,99	14.990,00
3	19308	AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros;	3.500,00	UN	8,19	28.665,00
4	19309	CERA AMARELA EM PASTA balde com 4,5 kg	150,00	UN	110,00	16.500,00
5	19310	CERA LÍQUIDA AMARELA composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante,	1.000,00	UN	11,10	11.100,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;				
6	19311	CERA LÍQUIDA INCOLOR , composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	1.500,00	UN	13,57	20.355,00
7	19312	CERA LÍQUIDA VERMELHA composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	1.000,00	UN	11,12	11.120,00
8	19313	CERA VERMELHA EM PASTA balde com 4,5 kg	150,00	UN	110,00	16.500,00
9	19314	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n-butyl éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	1.500,00	UN	10,49	15.735,00
10	19315	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ especificações mínimas: concentrado para hortifrutícola, desinfecção de frutas, legumes e verduras. composto de coadjuvante e dicloroisocianurato de sódio, com principio ativo de dicloroisocianurato de sódiodihidratado. alto rendimento, com aproximadamente 20g para 10 litros. embalagem mínima de 1kg. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. registro ministério da saúde – anvisa e ficha técnica do produto.	200,00	UN	22,99	4.598,00
11	19316	DESINFETANTE CONCENTRADO eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro na anvisa. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 2 litros;	6.000,00	UN	13,24	79.440,00
12	19317	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 360 ml.	1.000,00	UN	15,24	15.240,00
13	19318	DETERGENTE AMONIACAL concentrado de alto poder desengordurante e de limpeza, desenvolvido para a lavagem de qualquer superfície lavável e pavimentos: prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de	1.500,00	UN	24,63	36.945,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		5 l;				
14	19319	DETERGENTE LIMPA PISOS removedor de sujeiras concentrado para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas. Tipo Removex. Embalagem de 2L.	1.000,00	UN	19,47	19.470,00
15	19320	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: min 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. o produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	15.000,00	UN	2,37	35.550,00
16	19321	LIMPA VIDRO , tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500 ml. embalagem certificada pelo imetro contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	2.000,00	UN	10,74	21.480,00
17	19322	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, eter glicolico, álcool, perfume e água, com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	3.000,00	UN	9,99	29.970,00
18	19327	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO odorizante sanitário .substancias perfumantes ,em aspecto sólido de 8,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico .acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário .com 30 a 40g .apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. ragâncias :eucalipto .lavanda. floral, jasmim (25%d e cada ).Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem .validade mínima de 18 meses a partir da entrega	800,00	UN	3,74	2.992,00
19	19329	REMOVEDOR DE SUJEIRA removedor de sujeira é o produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis... Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico.emnbalagem de 5 litros .	400,00	UN	21,99	8.796,00
20	19323	SABÃO EM PEDRA glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade. composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. o produto deverá possuir registro/notificação na anvisa; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega	8.000,00	UN	7,24	57.920,00
21	19325	SAPONÁCEO CREMOSO líquido cremoso, tensoativo biodegradável, principio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo,	5.000,00	UN	9,99	49.950,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300 ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fôrmicas e cromados embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. embalagem de 300 ml.				
22	19328	VENENO PARA EXTERMINAR RATOS veneno granulado ,embalagem 25 gramas.	200,00	UN	1,92	384,00
23	19326	VENENO PARA INSETOS veneno para insetos aerossol .embalagem com 300ml.deverá conter externamente na embalagem ,os dados de identificação conforme legislação atual ,com registro e/ou notificação na anvisa /ms	300,00	UN	15,32	4.596,00
<b>TOTAL</b>						<b>538.596,00</b>

**Lote: 2 - Lote 002- COTA RESERVADA 25% ME-EPP**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19306	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	2.500,00	UN	11,12	27.800,00
2	19307	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	500,00	UN	67,27	33.635,00
3	19324	SABÃO EM PÓ composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plásti16,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;	2.000,00	UN	13,72	27.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>88.875,00</b>

**Lote: 3 - Lote 003 - AMPLA CONCORRENCIA**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19306	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	7.500,00	UN	11,12	83.400,00
2	19307	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	1.500,00	UN	67,27	100.905,00
3	19324	SABÃO EM PÓ composição: tensoativo aniônico,	6.000,00	UN	13,72	82.320,00





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatómica com sistema prático para fechamento após o uso ou plásti16,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;				
TOTAL						266.625,00

**1.1. Valor máximo estimado da licitação R\$ 894.096,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil e Noventa e Seis Reais).**

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A aquisição destes materiais justifica-se das necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das unidades escolares, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das mesmas.

## 3. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA, no prazo máximo de 5 Dias, sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de educação, cultura e esporte, Os produtos devem ser entregues, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de educação, na Rua Mozir Prunzel, n°40, bairro Jardim Arizi, CEP: 85710-000, município de Santo Antônio do Sudoeste, aos cuidados de Edna Carina Severo Oliveira da Silva, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

**3.2.** Os produtos deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

**3.3.** Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

**3.4.** Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 4. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

**4.1** O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de registro de Preço será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**Fiscal: JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS**

**4.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**5. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

**5.1.** Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS**

**6. DA GARANTIA**

**6.1. Garantia:** a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos ofertados de acordo com as normas pertinentes.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as normas de fiscalização pertinentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição dos itens do edital.

**7.2.** A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

**7.3.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**8.2.** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

**8.3.** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**8.4.** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**8.5.** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

**8.6.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

execução dos serviços.

**8.7.** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

**8.8.** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**8.9.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

**8.10.** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

**8.11.** É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

**8.12.** Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

**8.13.** A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

**8.13.1.** Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

**8.13.2.** Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

**8.13.3.** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

**8.13.4.** Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

**8.13.5.** Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**8.13.6.** Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**9. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

**9.2** A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**9.3** A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.

**9.4** A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**9.5** A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** Menor Preço, Por item**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****(Papel timbrado da licitante)****Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:****Telefone: ( )**

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 08/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** Menor Preço, Por item**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.**ANEXO III****MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP****(Papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** Menor Preço, Por item**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**(Papel timbrado da licitante)**

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

....., ..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** Menor Preço, Por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

**ANEXO V  
MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 008/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Xxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxx	xxxxxx
2	Xxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxx	xxxxxx
3	Xxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxx	xxxxxx
<b>TOTAL</b>						<b>XXXXXXXXXX</b>

1.2. Valor total da Ata R\$ ..... (.....).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue, de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, cultura e esporte, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

3.2. Os produtos desta solicitação deverão ser fornecidos sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte, nos endereços informados nas respectivas ordens de compra, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

3.4. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

3.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Os produtos poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

5.2. A contratada deverá entregar, as marcas dos produtos apresentados na proposta.

5.3. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.

5.4. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- 6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- 6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- 6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- 6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- 6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 8.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.
- 8.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios da Secretaria de Educação, cultura e esporte, da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1890	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

- 8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelos servidores ..... a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Santo Antonio do Sudoeste convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.5. Procedente o pedido, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
  - 11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
  - 11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
  - 11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
  - 11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 008/2022 e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2022

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste, ..... de ..... de 2022.

CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
Empresa

000145

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

PROCESSO Nº 58/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)  
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO  
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/02/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de janeiro de 2022.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA  
 Prefeita Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
 Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>18/01/2022</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2435</u>
<u>AmP</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>18/01/2022</u>
JORNAL: <u>FRONTIERA</u>
EDIÇÃO: _____
<u>AmP</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





# IMPrensa Oficial



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09  
 Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjrf@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

**CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO**

**Aviso de Licitação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 01/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, COM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA, UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA DE BARRAÇÃO.

Tipo: Menor preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas em horário comercial na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, com sede à Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342, telefone 49-36442501 e email [camarabarracao@hotmail.com](mailto:camarabarracao@hotmail.com).

Barracão/PR, 14 de janeiro de 2022

JOÃO CARVALHO DE FREITAS  
VEREADOR PRESIDENTE

**CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO**

**Aviso de Licitação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 02/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO), INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS IMPLANTAÇÃO PARA AS ÁREAS DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, DE COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA, RH, HOIERTHE ONLINE, eSOCIAL, FROTAS E TRANSPARÊNCIA, COM USUÁRIOS ILMITADOS E SOFTWARES COM ACESSO WEB, FICANDO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA TODA E QUALQUER SERVIÇO E/OU CUSTO PARA TANTO.

Tipo: Menor preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas em horário comercial na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, com sede à Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342, telefone 49-36442501 e email [camarabarracao@hotmail.com](mailto:camarabarracao@hotmail.com).

Barracão/PR, 14 de janeiro de 2022.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS  
VEREADOR PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2022**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 03/02/2022, às 08h00min, que tem por objeto Contratação de Empresa para realização de Transporte para desenvolvimento das atividades do PAIF, SCFV, eventos, reuniões e demais cursos.

Recebimento das propostas: de 20/01/2022 às 08h00min até 03/02/2022 às 08h00min.

Abertura das propostas: 03/02/2022, às 08h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 03/02/2022, às 08h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.  
 A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de janeiro de 2022.

Vanderlei Antonio Scalco  
 Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021**

**Pregão nº 4/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiliações.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** SAMUEL LUIZ NORA - MEI;  
**VIGÊNCIA:** 12/02/2023  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 7.295,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: SAMUEL LUIZ NORA - Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Aquisição de Luminárias Integradas LED e acessórios para iluminação pública em vias da cidade e distritos do Município de Bom Jesus do Sul.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 01/12/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h45min do dia 01/12/2021.

**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: [licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br) ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 02/02/2022, às 08h00min, que tem por objeto Contratar Empresa para realização de Transporte Escolar.

Recebimento das propostas: de 20/01/2022 às 08h00min até 02/02/2022 às 08h00min.

Abertura das propostas: 02/02/2022, às 08h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 02/02/2022, às 08h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.  
 A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de janeiro de 2022.

Vanderlei Antonio Scalco  
 Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**  
**PROCESSO Nº 58/2022**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o encaminhamento: 02/02/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).  
 Santo Antonio do Sudoeste, 12 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
 Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**  
**PROCESSO Nº 60/2022**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de tintas, materiais de pintura e suplementos para manutenção predial da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o encaminhamento: 03/02/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
 Pregoeira



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do programa Criança Feliz, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de janeiro de 2022.

**DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**FF05F2C2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PROCESSO Nº 60/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO

NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de tintas, materiais de pintura e suplementos para manutenção predial da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/02/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de janeiro de 2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**D49BCD37

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

PROCESSO Nº 58/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO

NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO

ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/02/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de janeiro de 2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**081AB72C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 PREGÃO Nº 4/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

Pregão nº 4/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SAMUEL LUIZ NORA- MEI;

VIGÊNCIA: 12/02/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 7.295,00

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**SAMUEL LUIZ NORA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**07015D0A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Processo dispensa nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - Processo nº 113/2024

OBJETO: Aquisição de embalagens.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SACO DE PAPEL Saco de papel para medicamentos, cor branca, personalizada em 1 cor, arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 500 gramas, não reciclada, abertura superior sem alças, medidas: 10 cm largura, 23cm altura, 6 cm sanfona (profundidade)	rede forte		UN	60.000,00	0,10	6.000,00
3	1	SACOLA PLASTICA REFORÇADA Sacola plástica reforçada, não reciclada, cor branca leitosa, 50 cm x 60 cm, modelo alça de camiseta, peso suportado até 3 kg.	rede forte		UN	3.000,00	0,13	390,00
TOTAL								6.390,00
M N WEBER E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SACOLA PLASTICA Sacola plástica com alça camiseta, cor branca, personalizada em 1 cor, arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30 cm largura x 40cm altura.	Bacarin Alça Camiseta		UN	60.000,00	0,11	6.600,00
TOTAL								6.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/02/2024.

-----

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE CONTRATO – (LEI Nº 14.133/21)  
FORNECIMENTO DE BENS**

Contrato Administrativo nº 061 /2024 que fazem entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, por intermédio do (a) DEPTO DE SAUDE e a empresa EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e o(a) **EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.464/0001-46, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por NEURI REINKE, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 113/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de embalagens, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

**1.1. Objeto da contratação:**

Item	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO DE PAPEL Saco de papel para medicamentos, cor branca, personalizada em 1 cor, arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 500 gramas, não reciclada, abertura superior sem alças, medidas: 10 cm largura, 23cm altura, 6 cm sanfona (profundidade)	REDE FORTE	UND.	60.000,00	0,10	6.000,00
	SACOLA PLASTICA REFORÇADA Sacola plástica reforçada, não reciclada, cor branca leitosa, 50 cm x 60 cm, modelo alça de camiseta, peso suportado até 3 kg.	REDE FORTE	UND.	3.000,00	0,13	390,00
TOTAL						R\$ 6.390,00

**1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12(Doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)****5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.390,00(Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Aplicado (IPCA) de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

6.4. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. Tem a obrigação de cumprir este contrato, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual

8.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

8.3. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

8.4. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

8.5. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

8.6. A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de compra, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser, ou não, acatada pela administração

**9. CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Der causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iii) **Multa:**
- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- (1) *Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.*
- (a) *O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 9.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- a) As peculiaridades do caso concreto;
- b) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 9.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**9.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**9.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**10.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**10.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**10.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

a) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**10.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**10.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**10.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**10.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.4.3.** Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do DEPTO DE SAUDE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO (art. 92, §1º)**

15.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

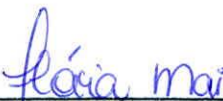
  
\_\_\_\_\_  
**EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**

CNPJ Nº: 13.579.464/0001-46

**NEURI REINKE**

CPF Nº: 040.185.239-39

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIA REGINA MAI**

CPF Nº: 078.964.499-19

  
\_\_\_\_\_  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA**

CPF Nº 661.608.719-00



ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE CONTRATO – (LEI Nº 14.133/21)  
FORNECIMENTO DE BENS**

Contrato Administrativo nº 062 /2024 que fazem entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, por intermédio do (a) DEPTO DE SAUDE e a empresa M N WEBER E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e o(a) **M N WEBER E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.417/0001-64, com sede na cidade de Capanema/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por FELIPE MATEUS WEBER, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 113/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de embalagens, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

**1.1. Objeto da contratação:**

Item	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SACOLA PLASTICA Sacola plástica com alça camiseta, cor branca, personalizada em 1 cor, arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30 cm largura x 40cm altura	Bacarin Alça Camiseta	UND.	60.000,00	0,11	6.600,00
TOTAL						R\$ 6.600,00

**1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12(Doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

**3.1.** O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





#### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

##### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.600,00(Seis Mil e Seiscentos Reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

##### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

##### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Aplicado (IPCA) de correção monetária.

##### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no





ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

6.4. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. Tem a obrigação de cumprir este contrato, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual
- 8.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 8.3. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- 8.4. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 8.5. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 8.6. A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de compra, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser, ou não, acatada pela administração

## 9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - Der causa à inexecução total do contrato;
  - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
  - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:





i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

i) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

ii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iii) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(1) *Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.*

(a) *O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

**9.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**9.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**9.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**9.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05 (cinco) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

a) As peculiaridades do caso concreto;

b) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

c) Os danos que dela provierem para o Contratante;

d) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**9.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)





ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**9.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**9.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**10.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**10.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**10.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

a) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**10.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**10.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**10.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**10.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.4.3.** Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do DEPTO DE SAUDE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de fevereiro de 2024.


  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

M N WEBER E CIA LTDA: 08225417000164  
Assinado digitalmente por M N WEBER E CIA  
LTDA:08225417000164  
DN: C=BR, OU=Videconferencia,  
OU=4139680200134, OU=AC, SyngularID  
Multiple, CN=CP-Brasil, CN=M N WEBER E CIA,  
LTDA:08225417000164  
Reason: I am the author of this document  
Localização: A sua assinatura aqui  
Data: 2024.02.29 15:40:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

\_\_\_\_\_  
**M N WEBER E CIA LTDA**  
CNPJ Nº: 08.225.417/0001-64  
**FELIPE MATEUS WEBER**  
CPF Nº: 088.256.819-17

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIA REGINA MAI**  
CPF Nº: 078.964.499-19

  
\_\_\_\_\_  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
CPF Nº 661.608.719-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO

CNPJ Nº 13.579.464/0001-46

Representante: NEURI REINKE

CPF nº 040.185.239-39

OBJETO: Aquisição de insumos de limpeza em atendimento de todas as Secretarias Municipais..

VALOR TOTAL: R\$ 6.390,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais)

VIGENCIA: 28/02/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M N WEBER E CIA LTDA

CNPJ Nº 08.225.417/0001-64

Representante: FELIPE MATEUS WEBER

CPF nº 088.256.819-17

OBJETO: Aquisição de embalagens..

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
EDINA DA COSTA CORTUNG  
CNPJ 13.579.464/0001-46 E NIRE 411 0701602 1**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

**EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**, brasileiro, casada com regime de comunhão parcial de bens, Matrícula 081364 01 55 2016 2 00020 078 0004438 91 em 27/10/2016, empresária, natural da cidade de Francisco Beltrão-PR, nascida em 30/10/1978, portadora da RG 8.047.498-9 SSP/PR em 09/03/2017, e do CPF/MF 026.612.389-99 residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR, na Rua José de Alencar, casa nº 200, Centro Cep- 85710-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de; **EDINA DA COSTA CORTUNG**, com sede em Santo Antônio do Sudoeste-PR, Av. Percy Schreiner nº 10/Barracão, Centro, CEP 85710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41107016021** e **CNPJ/MF 13.579.464/0001-46**.

Resolve por este instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – Da alteração do nome empresarial** - Pelo fato de a empresária ter registro de casamento, alterando seu estado civil, vem neste ato, Alterar seu nome de empresária, para; **EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**, com a devida alteração ora requerida.

**CLAUSULA SEGUNDA - Alteração de atividade econômica** - A empresaria a partir deste ato, altera seu ramo de atividade para; **Comercio varejista de artigos de uso pessoal e cosméticos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos de armarinhos, e Comercio varejista e atacadista de confecções de roupas; Comercio varejista de tecidos, artigos de armarinhos, linhas, botões zipers e aviamentos.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do instrumento constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

**CLAUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO;** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE 41 1 07016021**

**CNPJ/MF 13.579.464/0001-46**

**EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**

**EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**, brasileiro, casada com regime de comunhão parcial de bens, em 27/10/2016, empresária, natural da cidade de Francisco Beltrão-PR, nascida em 30/10/1978, portadora da RG 8.047.498-9 SSP/PR em 09/03/2017, e do CPF/MF 026.612.389-99 residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR, na Rua José de Alencar, casa nº 200 Centro Cep- 85710-000.

Empresária individual sob o nome empresarial de; **EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**, com sede E foro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, Av. Percy Schreiner, nº 10 Barracão, Centro, CEP 85710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41 1 07016021** e **CNPJ/MF 13.579.464/0001-46**.

Resolve por este instrumento, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
EDINA DA COSTA CORTUNG  
CNPJ 13.579.464/0001-46 E NIRE 411 0701602 1**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL;** O empresário Individual gira como nome empresarial de; EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL** - O capital é de R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA SEDE** – O empresário tem sua sede no social estabelecida na Av. Percy Schreiner nº 10/Barracão, Centro, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP 85710-000.

**CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL** - O empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista de artigos de uso pessoal e cosméticos; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos de armarinhos, e Comercio varejista e atacadista de confecções de roupas; Comercio varejista de tecidos, artigos de armarinhos, linhas, botões zipers e aviamentos.

**CLAUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DESEMPEDIMENTO** – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário Individual no País.

**CLAUSULA SEXTA – DA ABERTURA DE FILIAIS** – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO ENQUADRAMENTO** – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de Exclusão relacionadas com Par. 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar de perfeito acordo quanto ao ato de alteração, assina a presente Instrumento de Empresário individual, em via única, produzindo seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17/03/2021.

  
EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO



**TABELIONATO DE NOTAS** Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85716-0000  
 Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR Fone: (41) 3563-1287  
**Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião** cartofofoles.sas@gmail.com  
 São N. 18.113240-00000000246121F  
 Copiada e selada em LITÓ TIPOGRÁFICA DIGITAL.COM.BR/COPIEIRA

Reconheço a firma por **Verdadeira** de **EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**,  
 Doufe

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 05 de abril de 2021  
 Em Teste da verdade

*Luiz Henrique Morgana Guarda Ferran* - Usuário  
 Empl. R\$9,48 (C 43,60) Funções R\$2,37, Selos R\$0,93  
 FUNDEF R\$0,47, ISSQN R\$0,28 Total R\$13,48





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033579, expedida em 26/02/1993, inscrito no CPF n° 63225271934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
63225271934	033579	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 12:28 SOB N° 20211691089.  
PROTOCOLO: 211691089 DE 06/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102513986. CNPJ DA SEDE: 13579464000146.  
NIRE: 41107016021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.  
EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**ATESTADO DE CAPACIDADE**

O município de Santo Antonio do Sudoeste, representado pelo prefeito municipal o Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, atesta para os devidos fins de licitação/concorrência pública que a empresa **EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.579.464/0001-46**, estabelecida na AVENIDA PERCY SCHREINER, 10/BARRACÃO - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85.710-000 - cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, na prestação de serviços oriundo do Processo Licitatório registrado sob a modalidade PREGÃO nº 026/2023, Aquisição de material de expediente, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	22066	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, TUBO DE CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 CM DE TINTA - COR AZUL/VERMELHO/PRETA - CX COM 50 UNIDADES. CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS.	BIC BIC	CAIXA	500,00	28,69	14.345,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	22068	CANETA HIDROGRAFICA GRANDE COLORIDA COM 12 UNIDADES	FABER-CASTELL FABERCASTEL L	JOGO	1.510,00	3,13	4.726,30
LOTE: 014 - Lote 014	1	22075	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL QB 213 (13CM CADA) - SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA - COR AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	UN	4.084,00	2,03	8.290,52
LOTE: 015 - Lote 015	1	22076	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO EM POLIONDA, TAMANHO 36 X 13 X 24CM CORES DIVERSAS	AVULSA AVULSA	UN	600,00	3,89	2.334,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	22078	FICHÁRIO DE MESA P/ FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9" C/ CORPO EM AÇO E TAMPA EM POLIESTILENO, CAPACIDADE 500 FOLHAS CONTENDO DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	UN	30,00	109,70	3.291,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

LOTE: 021 - Lote 021	1	22082	PASTA ABA C/ ELÁSTICO POLIONDA LOMBO 3,5CM	REVAL REVAL	UN	340,00	3,20	1.088,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	22089	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 2/0, EMB. 500G	REVAL REVAL	CAIXA	200,00	10,00	2.000,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	22090	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 EMB. 500G	REVAL REVAL	CAIXA	125,00	10,25	1.281,25
LOTE: 030 - Lote 030	1	22091	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 4/0, EMB.500G	REVAL REVAL	CAIXA	177,00	10,00	1.770,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	22092	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 6/0, EMB.500G	REVAL REVAL	CAIXA	175,00	8,35	1.461,25
LOTE: 032 - Lote 032	1	22093	CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0, EMB. 500G	REVAL REVAL	CAIXA	177,00	11,80	2.088,60
LOTE: 036 - Lote 036	1	22097	GRAMPOS TRILHO 80 MM C/ 50 UNID. METAL	MAXI MAXI	CAIXA	200,00	9,50	1.900,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	22098	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO 80 MM PACOTE C/ 50 UNID.	REVAL REVAL	PACOT	500,00	9,10	4.550,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	22101	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL EM EMBALAGEM DE 1 LITRO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS ACRILEX, MAXI OU CASCORES	MAXI MAXI	UN	300,00	12,75	3.825,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	22103	COLA GLITER 12UNIDADES CADA, CX -TUBOS DE 35 GRAMAS, NAS CORES VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE E CRISTAL - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX	SOFT SOFT	CAIXA	450,00	8,30	3.735,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	22443	FOLHAS CREPOM COM 48CM X 2M CADA - CORES VARIADAS	SOFT SOFT	UN	5.000,00	0,62	3.100,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	22445	FOLHAS DE E.V.A (EMBORRACHADO) PLACA COM 40CM X 60CM X 2MM VÁRIAS CORES	SOFT SOFT	UN	10.000,00	0,98	9.800,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	22458	PALITO DE DENTE ROLIÇOS EM MADEIRA- CX COM 100 UNIDADES	GINA GINA	CAIXA	20,00	0,89	17,80
LOTE: 083 - Lote 083	1	22460	PERCEVEJOS (LATONADO) CX COM 100 UNIDADES FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	REVAL REVAL	CAIXA	80,00	2,54	203,20
LOTE: 085 - Lote 085	1	22462	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES A4 C/ 4 FUROS	AVULSA AVULSA	UN	2.500,00	0,17	425,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	22463	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA	STARLUX STARLUX	UN	100,00	0,74	74,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

LOTE: 092 - Lote 092	1	22469	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO G-3072 PERFURA 20 FOLHAS - CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA E RÉGUA POSICIONADA DE PAPÉIS	CIS CIS	UN	150,00	13,95	2.092,50
LOTE: 102 - Lote 102	1	22479	ETIQUETA EM CARTÃO OFFSET (120G/M²) BRANCO E VISOR DE PVC PARA PASTA SUSPensa, DIM 80 X 60 MM C/ 50 UNI	STARLUX STARLUX	CAIXA	10,00	4,67	46,70
LOTE: 107 - Lote 107	1	22484	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS REMOVÍVEIS, CONTÉM 01 UNIDADES "POST IT" MEDINDO 76MM X 102MM, C/ 100 UNIDADES	MAXI MAXI	PACOT	250,00	2,17	542,50
LOTE: 108 - Lote 108	1	22485	PAPEL CARBONO FILM NA COR PRETA CX C/ 100 FOLHAS	SOFT SOFT	CAIXA	40,00	27,98	1.119,20
LOTE: 113 - Lote 113	1	22490	PAPEL MICRO-ONDULADO	SOFT SOFT	UN	400,00	1,89	756,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	22497	PLASTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 2M X 0,45CM X 0,04MM- PARA ENCAPAR CADERNOS- PACOTES COM 10 UNIDADES - VÁRIAS CORES	ACRILEX ACRILEX	ROLO	400,00	23,39	9.356,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	22498	TINTA GUACHE CX COM 12 POTES C/15 ML CADA POTE CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS -NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA	SOFT SOFT	CAIXA	1.000,00	4,60	4.600,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	22499	TINTA GUACHE COM 250 ML CADA CORES PRIMARIAS E SECUNDARIAS	SOFT SOFT	POTE	700,00	3,70	2.590,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	22501	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NAS CORES PRETO, VERMELHO, E AZUL CX COM 12 UNIDADES DE 37ML	SOFT SOFT	CAIXA	50,00	49,90	2.495,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	22522	GLITER EM PÓ - DIVERSAS CORES (UNI DE 3G CADA)	SOFT SOFT	UN	550,00	0,32	176,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	22528	MASSA DE MODELAR GRANDE CX C/12 CORES, 180 GRAMAS CADA-NÃO TÓXICA BASE AMIDO.	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	UN	10.000,00	2,50	25.000,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	22532	ALFINETE COM CABEÇA REDONDA P/ MURAL CX C/ 50 UNIDADES CORES DIVERSAS	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	CAIXA	80,00	3,00	240,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	22533	ALFINETE Nº 24 FEITO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO COM PONTAS PERFURANTES, CX COM 50 GRAMAS	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	CAIXA	60,00	6,80	408,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	22535	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ERGONOMETRO E CONFORTAVEL PRATICO E MULTIFUNCIONAL, PIGMENTOS, POLIMEROS, FELTRO, ADESIVO	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	UN	300,00	3,90	1.170,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	22544	PRANCHETA EM MDF PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPÉIS	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	UN	150,00	4,60	690,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	22549	TESOURA (GRANDE) DE 19CM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO	MAXI MAXI	UN	400,00	4,90	1.960,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

LOTE: 169 - Lote 169	1	22550	TESOURA (PEQUENA) ESCOLAR DE 12CM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO 4 ½"- PONTA AREDONDADA.	MAXI MAXI	UN	800,00	1,80	1.440,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	22551	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G	STAROFFICE STAROFFICE	UN	100,00	2,00	200,00
LOTE: 172 - Lote 172	1	22553	CALCULADORA DE MESA LCD C12 DÍGITOS, BATERIA SOLAR, TAM 12,5 X 10 X 1,5 CM	HOOPSON HOOPSON	UN	60,00	14,00	840,00
LOTE: 176 - Lote 176	1	22557	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PARA USO PROFISSIONAL, IDEAL PARA MARCAR E ESCREVER EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE, GRANITO, ETC. CAIXA COM 12 UNIDADES	SOFT SOFT	CAIXA	60,00	3,89	233,40
LOTE: 182 - Lote 182	1	22563	ENVELOPE (A4) TAMANHO 229X324MM GRAMATURA 80G E . EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA LINHA E ÓTIMO ACABAMENTO. COR BRANCO OU AMARELO	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	CAIXA	50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	22566	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ESTRUTURA METÁLICA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS	CIS CIS	UN	40,00	35,00	1.400,00
LOTE: 186 - Lote 186	1	22567	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL PARA MADEIRA GRAMPOS 106/6 E 106/8 COM REGULAGEM PARA AUMENTAR A PRESSÃO.	CIS CIS	UN	40,00	55,00	2.200,00
LOTE: 190 - Lote 190	1	22570	TESOURA DE PICOTAR 23 CM AÇO INOX CABO EMBORRACHADO	CIS CIS	UN	50,00	29,00	1.450,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	22573	LIVRO PONTO 100 FLS FORMATO 215MMX315MM CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 770 GRS REVESTIDO DE PAPEL 90GRS PLASTIFICADO,FLS INTERNA PAPEL OFFSET 56 GRS.	TILIBRA TILIBRA	UN	60,00	18,00	1.080,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	22575	PAPEL PARANÁ 80GR 80CMX100CM	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	UN	250,00	6,99	1.747,50
LOTE: 196 - Lote 196	1	22576	TINTA SPRAY SUPER COLOR USO GERAL 350ML VARIAS CORES.	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	UN	300,00	7,99	2.397,00
LOTE: 200 - Lote 200	1	22580	BOLA DE ISOPOR 150MM	REVAL REVAL	UN	500,00	2,99	1.495,00
LOTE: 202 - Lote 202	1	22582	BOLA DE ISOPOR 250MM	REVAL REVAL	UN	500,00	7,99	3.995,00
LOTE: 206 - Lote 206	1	22586	MEIA PEROLA PARA COLAGEM 08MM EM ABS COM 500GR	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	PACOT	50,00	39,00	1.950,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

LOTE: 207 - Lote 207	1	22587	BOLA DE VÔLEI 3600 260 A 280GR 18 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM LAMINADO MICRO POWER CONST.ULTRA FUSION CÂMARA 6D.	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	UN	80,00	69,00	5.520,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	22590	BOLA DE ESPIRIBOL PESO 420 A 450GR CIRCUNFERÊNCIA 58 A 62CM LAMINADO MICROPOWER COSTURADO A MAO CÂMARA LÁTEX.	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	UN	50,00	90,00	4.500,00
LOTE: 213 - Lote 213	1	22593	JOGO 5X1 XADREZ DAMA TRILHA LUDO E JOGO DA VELHA FABRICADO EM MDF COM ESTOJO.	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	UN	160,00	49,00	7.840,00
LOTE: 216 - Lote 216	1	22596	PALITO PARA ALGODÃO DOCE 380MMX400 C/100	BOMPACK BOMPACK	CAIXA	300,00	3,99	1.197,00
LOTE: 218 - Lote 218	1	22598	FIO DE LA COR SORTIDA ROLO COM 100G	FIAL FIAL	UN	250,00	10,00	2.500,00
LOTE: 223 - Lote 223	1	22603	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM. C/100	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	UN	50,00	9,00	450,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	22604	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM C/100	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	UN	50,00	18,00	900,00
LOTE: 228 - Lote 228	1	22608	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM C/18	FABERCASTEL L FABERCASTEL L	UN	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 229 - Lote 229	1	22609	EVA EMBORRACHADO ATOALHADO 40X60X2	SOFT SOFT	UN	400,00	2,20	880,00
LOTE: 230 - Lote 230	1	22610	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX C/12	CIS CIS	UN	150,00	7,00	1.050,00
LOTE: 231 - Lote 231	1	22611	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX C/12	CIS CIS	UN	150,00	12,00	1.800,00
LOTE: 232 - Lote 232	1	22619	CAIXA EM PAPEL CARTÃO OU KRAFT com visor em acetato, dimensões aproximadas: 7cm de altura, base de 27x16cm	SOFT SOFT	UN	500,00	2,49	1.245,00
LOTE: 243 - Lote 243	1	22630	CARIMBO EM BORRACHA OU SILICONE para uso em porcelana e vidro temas variados medidas aproximadas:13,6cm de altura X 1,4cm de Largura	CIS CIS	UN	20,00	23,00	460,00
LOTE: 247 - Lote 247	1	22634	PORTA CHAVES RETANGULAR com 4 pinos de MDF madeira cru, tamanho 20x14x 05xcm - MAD	REVAL REVAL	UN	200,00	5,99	1.198,00
<b>TOTAL</b>								<b>176.515,72</b>

Atestamos, ainda, que os bens foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

fornecimento destes produtos/serviço, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 30 de janeiro de 2024.

RICARDO  
ANTONIO

ORTINA:020  
69708977

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
Dados: 2024.01.30  
10:18:28 -03'00'



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032268126-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.579.464/0001-46**

Nome: **EDINA DA COSTA CORTUNG-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO <b>NIRE :</b> 41107016021 <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			<b>Protocolo:</b> PRC2419328560
<b>NIRE (Sede)</b> 41107016021	<b>CNPJ</b> 13.579.464/0001-46	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 25/04/2011	<b>Início de Atividade</b> 25/04/2011
<b>Endereço Completo</b> Avenida PERCY SCHEREINER, Nº 10, BARRACAO, CENTRO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E COSMETICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONFECOES DE ROUPAS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, LINHAS, BOTOES ZIPERS E AVIAMENTOS.			
<b>Capital</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 14/04/2021	<b>Número</b> 20211691089	<b>Ato/eventos</b> 002 / 939 - OUTROS	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário:</b> EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO			
<b>Identidade:</b> 8 047 498 9		<b>CPF:</b> 026.612.389-99	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2024, às 17:07:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XH1GXFUC**.



PRC2419328560



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.579.464/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/04/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV PERCY SCHERENIER</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3563-3311</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **09:58:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDINA DA COSTA CORTUNG			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDEVINO CORTUNG		(mãe) LIALDINA DA COSTA CORTUNG	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1978	IDENTIDADE (número) 80474989	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 026.612.389-99			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RAMALHO PIVA			NÚMERO 1020
COMPLEMENTO APTO	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6609
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDINA DA COSTA CORTUNG			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE			NÚMERO 787
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6609
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4759899 Atividade secundária 4761003 4755502 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edina da Costa Cortung</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 18/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Victor A. Galvão 25/04/2011	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO REGISTRO EM: 25/04/2011 SOB NÚMERO: 41107016021 Protocolo: 11/248956-7, DE 06/04/2011  EDINA DA COSTA CORTUNG  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		
			102326652





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO

CNPJ: 13.579.464/0001-46

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

## Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 30 de janeiro de 2024

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Dados: 2024.01.30 17:49:51 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Empregado Juramentado



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.579.464/0001-46  
**Razão Social:** EDINA DA COSTA CORTUNG ME  
**Endereço:** AV PERCY SCHERENIER 10 BRCAO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2024 a 07/03/2024

**Certificação Número:** 2024020720211896980380

Informação obtida em 20/02/2024 09:56:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA

335/2024

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/02/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHH2QE3J44X44REE

**FINALIDADE:** CADASTRO

**RAZÃO SOCIAL:** EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
24759	13.579.464/0001-46	9055658428	24759

### CNAE/ ATIVIDADES

*Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios*

### ENDEREÇO

AV PERCY SCHREINER, 230, 0 - BARRACAO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Janeiro de 2024





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**  
**CNPJ: 13.579.464/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:24 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **C5F2.66CB.3177.4A30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.579.464/0001-46  
Certidão n°: 6924097/2024  
Expedição: 30/01/2024, às 09:50:11  
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.579.464/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**

**CNPJ 13.579.464/0001-46**

**Av. Percy Schreiner, 230, centro  
Santo Antonio do Sudoeste-PR**

**PROCURAÇÃO**

A empresa **EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO ME**, com sede e foro na **AVENIDA PERCY SCHREINER, n.º 230, CENTRO**, na cidade de **Santo Antonio do Sudoeste**, Estado **Paraná**, inscrita no CNPJ sob n.º **13.579.464/0001-46**, com inscrição Estadual sob n.º 9055658428 e inscrição Municipal sob n.º **24759/2024**, neste ato representada pelo Sócio-Gerente/Administrador, Senhor **EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresária, portador da Cédula de Identidade n.º **8.047.498-9**, expedida pelo SSPPR, e do CPF sob n.º **026.612.389-99**, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu **PROCURADOR**, o (a) Senhor (a) **NEURI REINKE**, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **7.788.682-6**, expedida pelo SSPPR, e do CPF sob n.º **040.185.239-39**, gerente administrativo, a quem confere poderes específico para representar a outorgante junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para participar do Processo Licitatório, podendo praticar os atos concernentes a entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatório, (facultativo poderes para substabelecer), dando tudo por bom firme e valioso.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.



**EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
R.G.: 8.047.498-9 / C.P.F.: 026.612.389-99

**3º Tabelionato de Notas**  
Rua Souza Naves, 3440  
Cascavel - PR - CEP: 85.801-130  
(49) 3038-0723  
CNPJ: 76.874.480/0001-08

sele Digital nº SF7H1V6VmbH7vVxV6cokF231q  
Consulte esse selo em <http://sele.funaraem.com.br/consultar>  
Reconheço por Semelhança a firma de **EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO** \*0101\* 820463\*. Dou fé.  
Cascavel-Paraná, 15 de fevereiro de 2024 - 08:26:18h  
Em Teste  
Karane Dias dos Santos - Escrevente da Verdade

*Neuri Reinke*





## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de comprovação de fornecimento de material, que a empresa **M N WEBER E CIA LTDA**, com sede na Rua Guairacas,708, Centro, Capanema-PR, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.225.417/0001-64, fornece com regularidade, quantidade, qualidade e prazo de entrega os itens de Sacola plástica com alça camiseta diversos tamanhos e Sacos de papel diversos tamanhos.

Conforme notas fiscais citadas abaixo:

Nfe 92077, chave de acesso: 41240208225417000164550010000920771141374738

Nfe 91613, chave de acesso: 41240208225417000164550010000916131206211642

Nfe 90953, chave de acesso: 41240108225417000164550010000909531206210348

27/02/2024 Capanema- PR

Tab. Notas  
Capanema - PR

Peretti & Mantovani Ltda  
CNPJ: 04.898.261/0001-21

ROSANGELA MANTOVANI PERETTI

CNPJ: 04898261000121

PERETI E MANTOVANI LTDA - MERCADO BOM PREÇO

RUA PARAIBA, 1235, CENTRO, CAPANEMA-PR





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.225.417/0001-64</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/08/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>M.N. WEBER &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRAL WEBER</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GUAIRACAS</b>	NÚMERO <b>708</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@CENTRALWEBER.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 3552-3274</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **17:52:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAPANEMA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

**TITULAR**  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
**JURAMENTADOS**  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **M.N. WEBER & CIA LTDA**

CNPJ 08.225.417/0001-64, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 26 de Fevereiro de 2024, 16:32:59

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

**MURILO**  
**KWIATKOWSKI**  
**SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO KWIATKOWSKI  
SBARDELOTTO  
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO  
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=PR, C  
=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.27 16:33:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M.N. WEBER & CIA LTDA NIRE : 41205762119 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419520507		
NIRE (Sede) 41205762119		CNPJ 08.225.417/0001-64		Data de Ato Constitutivo 10/08/2006	Início de Atividade 15/08/2006
Endereço Completo Rua GUAIRACAS, Nº 708, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FELIPE MATEUS WEBER	088.256.819-17	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA NELCI WEBER	708.811.389-91	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
FELIPE MATEUS WEBER		088.256.819-17		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS
23/01/2024	20240226402	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2024, às 13:17:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GBAMNAET**.



PRC2419520507

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032596608-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.225.417/0001-64**

Nome: **M.N. WEBER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.N. WEBER & CIA LTDA**  
**CNPJ: 08.225.417/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:41:27 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **4592.515A.4937.BBAE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Município de Capanema - PR

## CERTIDÃO NEGATIVA 25/2024

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/03/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: M.N. WEBER & CIA LTDA CNPJ: 08.225.417/0001-64**

**ENDEREÇO: R GUAIRACAS, 708 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
27944	90380357 - 60	0077

### CNAE/ATIVIDADES

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

**Capanema, 09 de Janeiro de 2024**

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE

NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEM544X42EQ4**

Certidão emitida 09/01/2024 as 16:21:01

*Emissor: EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK*

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.225.417/0001-64  
**Razão Social:** M N WEBER E CIA LTDA  
**Endereço:** AV ESPIRITO SANTO 747 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2024 a 29/02/2024

**Certificação Número:** 2024013105124355941193

Informação obtida em 14/02/2024 17:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**M. N. WEBER & CIA. LTDA.**  
**Sociedade Empresária Limitada**  
**CNPJ 08.225.417/0001-64**  
**NIRE 41205762119**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 007 E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**FELIPE MATEUS WEBER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/06/1996, empresário, portador da cédula de identidade nº. 10.329.991-8, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 088.256.819-17, residente e domiciliado na Rua Guairacas, nº. 716, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000; e,

**MARIA NELCI WEBER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 18/05/1963, empresária, portador da cédula de identidade nº. 4.950.441-1, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 708.811.389-91, residente e domiciliada na Rua Martin Nottar, nº. 196, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **M. N. WEBER & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rua Guairacas, nº. 708, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.225.417/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41205762119, em sessão de 26 de dezembro de 2014 e última alteração sob nº. 20231753241, em sessão de 28 de março de 2023, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a proceder a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL 007 E CONSOLIDAÇÃO**, das disposições contratuais anteriores, inclusive a alteração em pauta, conforme as cláusulas e condições que seguem, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

**I – ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Atividades**

Constituem o objeto social da sociedade:

- **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**
- **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.**
- **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**
- **Comércio atacadista de embalagens.**
- **Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.**
- **Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.**
- **Comércio varejista de artigos de papelaria.**
- **Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.**
- **Comércio varejista de calçados.**
- **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.**
- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**
- **Comércio varejista de bebidas.**
- **Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.**
- **Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.**
- **Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.**
- **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**
- **Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.**
- **Comércio atacadista de calçados.**
- **Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.**



**M. N. WEBER & CIA. LTDA.**  
**Sociedade Empresária Limitada**  
**CNPJ 08.225.417/0001-64**  
**NIRE 41205762119**

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**M. N. WEBER & CIA. LTDA.**  
**Sociedade Empresária Limitada**  
**CNPJ 08.225.417/0001-64**  
**NIRE 41205762119**

## **II – CONSOLIDAÇÃO**

**FELIPE MATEUS WEBER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/06/1996, empresário, portador da cédula de identidade nº. 10.329.991-8, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 088.256.819-17, residente e domiciliado na Rua Guairacas, nº. 716, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000;

**MARIA NELCI WEBER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 18/05/1963, empresária, portador da cédula de identidade nº. 4.950.441-1, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 708.811.389-91, residente e domiciliada na Rua Martin Nottar, nº. 196, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **M. N. WEBER LTDA.**, estabelecida na Rua Guairacas, nº. 708, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.225.417/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41205762119, em sessão de 26 de dezembro de 2014 e 2014 e última alteração sob nº. 20231753241, em sessão de 28 de março de 2023,, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a proceder a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL 007 E CONSOLIDAÇÃO**, das disposições contratuais anteriores, inclusive a alteração em pauta, conforme as cláusulas e condições que seguem, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

### **CLAÚSULA PRIMEIRA: Razão Social e Sede**

A sociedade gira sob o nome empresarial **M. N. WEBER & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rua Guairacas, nº. 708, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

**Parágrafo Único:** O nome fantasia é **CENTRAL WEBER**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Filiais**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, em todo o território nacional ou exterior.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social**

Constituem o objeto social da sociedade:

- **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**
- **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.**
- **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**
- **Comércio atacadista de embalagens.**
- **Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.**
- **Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.**
- **Comércio varejista de artigos de papelaria.**
- **Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.**
- **Comércio varejista de calçados.**
- **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.**
- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

**M. N. WEBER & CIA. LTDA.**  
**Sociedade Empresária Limitada**  
**CNPJ 08.225.417/0001-64**  
**NIRE 41205762119**

- **Comércio varejista de bebidas.**
- **Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.**
- **Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.**
- **Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.**
- **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**
- **Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.**
- **Comércio atacadista de calçados.**
- **Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.**

**CLÁUSULA QUARTA: Início das Atividades**

O início das atividades ocorreu em 15 de agosto de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA: Capital Social e Distribuição**

O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>NOME DO SÓCIO</b>	<b>Nº. DE QUOTAS</b>	<b>CAPITAL R\$</b>	<b>PARTICIPAÇÃO %</b>
FELIPE MATEUS WEBER	50.000	50.000,00	50%
MARIA NELCI WEBER	50.000	50.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLAUSULA SEXTA: Responsabilidade dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão das Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.  
 II – Findo o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA: Administração**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FELIPE MATEUS WEBER**, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado e consentimento do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA: Falecimento ou Interdição de Sócio**

Falecendo ou sendo interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**M. N. WEBER & CIA. LTDA.**  
**Sociedade Empresária Limitada**  
**CNPJ 08.225.417/0001-64**  
**NIRE 41205762119**

**CLÁUSULA DÉCIMA: Encerramento do Exercício Social e Prestação de Contas**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Deliberações**

As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme o Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pró-Labore**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Regência Supletiva**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Foro Jurídico**

Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estar, assim, justo e acertado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Capanema/PR, 12 de janeiro de 2024.

**FELIPE MATEUS WEBER**

**MARIA NELCI WEBER**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.N. WEBER & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08825681917	FELIPE MATEUS WEBER
70881138991	MARIA NELCI WEBER



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024 18:27 SOB Nº 20240226402.  
PROTOCOLO: 240226402 DE 19/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400981680. CNPJ DA SEDE: 08225417000164.  
NIRE: 41205762119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.  
M.N. WEBER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
113/2024****MODALIDADE:** PREGÃO  
ELETRÔNICO**TIPO:** Menor Preço, por item**OBJETO:** Aquisição de embalagens.**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa **M N WEBER E CIA LTDA**, CNPJ nº 08.225.417/0001-64, com sede na Rua Guairacas, 708, Centro, Capanema-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Felipe Mateus Weber, Portador(a) do RG sob nº 10.329.991-8 e CPF nº 088.256.819-17, cuja função/cargo é Sócio Administrador **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** [faturamento@centralweber.com.br](mailto:faturamento@centralweber.com.br)**Telefone:** (46) 999121426

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser



considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor (a) Felipe Mateus Weber, portador(a) do CPF/MF sob n.º 088.256.819-17, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 08/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. ....  
A empresa **M N WEBER E CIA LTDA**, com sede na Rua Guairacas, 708, Centro, Capanema-PR, sob CNPJ n.º CNPJ n.º 08.225.417/0001-64, por intermédio de seu representante legal o senhor(a) Felipe Mateus Weber, portador (a) da Carteira de Identidade n 10.329.991-8 e do CPF n.º 088.256.819-17, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo II do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

10. Pelo presente instrumento, a empresa **M N WEBER E CIA LTDA**, CNPJ n.º 08.225.417/0001-64, com sede na Rua Guairacas, 708, Centro, Capanema-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema-PR, 27 de Fevereiro de 2024.

Felipe Mateus Weber  
Sócio Administrador

M N WEBER  
E CIA LTDA:  
0822541700  
0164

Assinado digitalmente por M N  
WEBER E CIA LTDA:  
08225417000164  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=41399682000134, OU=AC  
SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil,  
CN=M N WEBER E CIA LTDA:  
08225417000164  
Razão: I am the author of this  
document  
Localização: A sua assinatura aqui  
Data: 2024.02.27 18:28:18-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M.N. WEBER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.225.417/0001-64

Certidão nº: 56738698/2023

Expedição: 16/10/2023, às 00:27:40

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.N. WEBER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.225.417/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO:** Menor Preço, por item**OBJETO:** Aquisição de embalagens.**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **M N WEBER E CIA LTDA**, estabelecida na Rua Guairacas, 708, Centro, Capanema-PR, 46 999121426, faturamento@centralweber.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 08.225.417/0001-64, neste ato representada por Felipe Mateus Weber, Sócio Administrador, RG 10.329.991-8, CPF 088.256.819-17, Rua Guairacas, 716, Centro, Capanema-PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº **08/2024** em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de insumos de limpeza em atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SACOLA PLASTICA Sacola plástica com alça camiseta, cor branca, personalizada em 1 cor, arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30 cm largura x 40cm altura.	Bacarin	Un	60.000	R\$0,15	R\$ 9.000,00
2	SACO DE PAPEL Saco de papel para medicamentos, cor branca, personalizada em 1 cor, arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 500	Bacarin	Un	60.000	R\$0,11	R\$ 6.600,00



	gramas, não reciclada, abertura superior sem alças, medidas: 10 cm largura, 23cm altura, 6 cm sanfona (profundidade)					
3.	SACOLA PLASTICA REFORÇADA Sacola plástica reforçada, não reciclada, cor branca leitosa, 50 cm x 60 cm, modelo alça de camiseta, peso suportado até 3 kg.	Massuda	Un	3.000	R\$0,25	R\$ 750,00

**Valor total R\$ 16.350,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Capanea-PR, 27 de Fevereiro de 2024.

Felipe Mateus Weber  
Sócio Administrador

M N  
WEBER E  
CIA LTDA:  
082254170  
00164

Assinado digitalmente por M N  
WEBER E CIA LTDA:  
08225417000164  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=41399682000134, OU=AC  
SingularID Multipla,  
O=ICP-Brasil, CN=M N WEBER E  
CIA LTDA:08225417000164  
Razão: I am the author of this  
document  
Localização: A sua assinatura aqui  
Data: 2024.02.28 11:01:02-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1





EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO  
 CNPJ: 13.579.464/0001-67  
 AVENIDA PERCY SCHREINER 230  
 ANEXO AO SUPERMERCADO CASTRO CENTRO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
 113/2024**

**MODALIDADE:** PREGÃO  
 ELETRÔNICO

**TIPO:** Menor Preço, por item

**OBJETO:** Aquisição de embalagens.

**ANEXO III  
 PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO, estabelecida na Avenida Percy Schreiner, 230, em anexo ao Supermercado CastroCentro, em Santo Antônio do Sudoeste, inscrita no CNPJ sob nº 13.579.464/0001-46, neste ato representada por NEURI REINKE, proprietário, RG 7.788.682-6, CPF 040.185.239-39, Rua 7 de setembro, 200, em Santo Antônio do Sudoeste, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº **08/2024** em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

Item	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Saco de papel para medicamentos, cor branca, personalizada em 1 cor, arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 500 gramas, não reciclada, abertura superior sem alças, medidas: 10 cm largura, 23cm altura, 6 cm sanfona (profundidade).	REDE FORTE	Unid.	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
3	Sacola plástica reforçada, não reciclada, cor branca leitosa, 50 cm x 60 cm, modelo alça de camiseta, peso suportado até 5 kg.	REDE FORTE	Unid.	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
TOTAL				R\$ 6.390,00		

**Informar Valor total R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais).**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**



EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO  
 CNPJ: 13.579.464/0001-67  
 AVENIDA PERCY SCHREINER 230  
 ANEXO AO SUPERMERCADO CASTRO CENTRO



EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO  
CNPJ: 13.579.464/0001-67  
AVENIDA PERCY SCHREINER 230  
ANEXO AO SUPERMERCADO CASTRO CENTRO

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 29, de fevereiro de 2024.

NEURI REINKE

PROCURADOR

CPF: 040.185.239-39



EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO  
CNPJ: 13.579.464/0001-67  
AVENIDA PERCY SCHREINER 230  
ANEXO AO SUPERMERCADO CASTRO CENTRO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** Menor Preço, por item

**OBJETO:** Aquisição de embalagens.

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **M N WEBER E CIA LTDA**, estabelecida na Rua Guairacas, 708, Centro, Capanema-PR, 46 999121426, faturamento@centralweber.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 08.225.417/0001-64, neste ato representada por Felipe Mateus Weber, Sócio Administrador, RG 10.329.991-8, CPF 088.256.819-17, Rua Guairacas, 716, Centro, Capanema-PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº **08/2024** em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de insumos de limpeza em atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SACOLA PLASTICA Sacola plástica com alça camiseta, cor branca, personalizada em 1 cor, arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30 cm largura x 40cm altura.	Bacarin	Un	60.000	R\$0,11	R\$ 6.600,00

**Valor total R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**





Capanema-PR, 29 de Fevereiro de 2024.

Felipe Mateus Weber  
Sócio Administrador

M N WEBER  
E CIA LTDA:  
0822541700

0164

Assinado digitalmente por M N  
WEBER E CIA LTDA:  
08225417000164  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=41399682000134, OU=AC  
SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil,  
CN=M N WEBER E CIA LTDA:  
08225417000164  
Razão: I am the author of this  
document  
Localização: A sua assinatura aqui  
Data: 2024.02.29 09:48:47-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1